DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.771 / ANO XVI / 24 PÁGINAS | **PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
76.175.884/0001-87
Dados: 2024.01.11 18:35:39 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- PORTARIAS 9
- LICITAÇÕES 12
- CONTRATOS 13
- RECURSOS HUMANOS 13
- SMMA 14
- DIVERSOS 14

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG 16
- FASPG 23

DECRETOS

DECRETO Nº 22.644, de 05/12/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista os Decretos 18.678/2021 e 20.885/2023, e o contido no protocolado SEI n° 110864/2023,

RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 18.678/2021 com a alteração do Decreto nº 20.885/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-B. Fica transferida MERIELI KAROLINE RODRIGUES DA FONSECA, do emprego de provimento em comissão de Diretora, CC17, código CC17/23, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o emprego de provimento em comissão de ASSESSORA DE GABINETE, a partir de 1º de dezembro de 2023, vinculado ao Gabinete da Prefeita. ***(AC)***

Art.2° As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta." ***(NR)***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.835, de 09/01/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.118/2021 e a Lei nº. 14.159/2021, e o protocolo SEI nº 001957/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, **FABIO PACHECO**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 12	CC 12/8	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.833, de 09/01/2024

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto n° 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 000510/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Professor Paulo Grott, em favor de Lisangela Gonçalves Ribeiro Leite, empregada pública municipal, matrícula nº. 25.806.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, a contar da data de publicação deste decreto, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Independentemente do prazo estipulado neste Decreto, a permissão poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Administração, com devolução do imóvel, mediante comunicação prévia por escrito com prazo de 30 dias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 16.292/2019.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.837, de 10/01/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o SEI nº 112746/2023,

RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº 22.640/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. DESIGNAR, no período de 02 a 12 de janeiro de 2024, KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, sem prejuízo de suas atuais atribuições, relativamente ao período de férias da titular da pasta." ***(NR)***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.840, de 10/01/2024

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ponta Grossa.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstos no inciso IX, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.540, de 11/09/2019, tendo em vista o contido no protocolado SEI106626/2023,

Considerando a decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de prorrogar o mandato do atual Conselho, a fim de concluir os preparativos da futura eleição do colegiado,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº. 19.650, de 29/11/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º-B. Fica prorrogado o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ponta Grossa, a contar de 27 de novembro de 2023 até 26 de março de 2024. ***(AC)***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 8 1 5 de 03/01/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.167.291,02

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 000684/2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.167.291,02 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE			
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
24.001.10.122.0899.8.865.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS			
42 - 3.1.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.400.000,00
43 - 3.2.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.261,96
46 - 4.6.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		357.029,06
24.001.10.301.0899.8.866.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS			
113 - 3.1.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		260.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE			
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE			
18 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		507.291,02
19 - 3.1.90.13.00.00	00303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.400.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO			
62 - 3.1.90.13.00.00	00303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 8 1 8 de 03/01/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.024.697,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n. 002538/2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.024.697,00 (três milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL			
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.0899.8.802.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - GP			
25 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.160,00
03.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
03.001.00.000.0000.0.000.	SUB-CONTROLADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
03.001.04.124.0899.8.803.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CGM			
50 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.941,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
04.001.04.122.0899.8.804.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DA - SMARH			
72 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		344.194,00
73 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.700,00
04.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
04.008.11.332.0899.8.808.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- DRH- SMARH			
128 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		535,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
05.001.04.122.0899.8.809.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMF			
193 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		337.021,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
06.001.20.122.0899.8.814.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMAPA			
266 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		144.835,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
07.001.04.122.0899.8.819.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMSP			
399 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		359.449,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
10.001.22.122.0899.8.832.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-SMICQP.			
813 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.690,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
11.001.04.122.0899.8.838.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – SETUR			
872 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.335,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.001.27.122.0899.8.840.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMESP			
940 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		101.490,00
941 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		350,00
13.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA			
13.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PGM			
13.001.04.122.0899.8.842.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PGM			
1006 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		193.620,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
16.001.13.122.0899.8.845.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMC			
1037 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.100,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
19.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
19.001.18.122.0899.8.853.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMMA			
1142 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		178.830,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO			
20.001.08.122.0010.2.192.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO			
1236 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100.000,00
20.001.08.122.0899.8.856.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMFDS			
1256 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		114.540,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA			
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			

22.001.06.122.0899.8.859.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMCSP		
1452 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	643.237,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
23.001.04.122.0899.8.864.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMIP		
1608 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	264.670,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.001.04.122.0010.2.008.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMARH		
53 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
54 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
05.001.04.122.0010.2.028.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
176 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00
177 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
07.001.04.122.0010.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
381 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
382 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
19.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
19.001.18.122.0010.2.176.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMMA		
1128 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
22.001.06.122.0010.2.249.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCSP		
1436 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
1437 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	174.697,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 8 3 6, de 10/01/2024

Designa Emmanuel Tiago dos Santos, para responder como Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº SEI nº. 115644/2023,

R E S O L V E

Art. 1º **DESIGNAR**, no período de 08 a 18 de janeiro de 2024, **EMMANUEL TIAGO DOS SANTOS**, matrícula 26.175, para responder como Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública, sem prejuízo de suas atuais atribuições, relativamente ao período de férias da titular da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 2. 8 3 4, de 09/01/2024

Fixa a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por fonte de recurso para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 14.796, de 19/09/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, de acordo com o SEI002442/2024,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica fixada a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por fonte de recurso do exercício de 2024 (Anexo I), para a execução do Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.963, de 29 de dezembro de 2023 e as Medidas de Combate a Evasão e a Sonegação de Tributos Municipais, bem como o Demonstrativo da Evolução do Montante dos Créditos de Cobrança Administrativa até o ano de 2023 (Anexo II).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

ANEXOS DECRETO Nº 22.834/2024

ANEXOS DECRETO Nº 22.834/2024

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres)	49.459.695,26	49.459.695,26	49.459.695,26	49.459.695,26	49.459.695,26	49.459.695,26	49.459.695,26	49.459.695,26	49.459.695,26	49.459.695,26	49.459.695,26	49.459.695,52	593.516.343,41
013 - FUNPROCON	36.587,93	36.587,93	36.587,93	36.587,93	36.587,93	36.587,93	36.587,93	36.587,93	36.587,93	36.587,93	36.587,93	36.587,91	439.055,18
016 - Multas Ambientais	21.197,52	21.197,52	21.197,52	21.197,52	21.197,52	21.197,52	21.197,52	21.197,52	21.197,52	21.197,52	21.197,52	21.197,61	254.370,33
018 - FUNDO MERCADO DA FAMÍLIA	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,26	2.485.000,00
021 - Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa - Vereador Oldemar de Andrade	181.405,33	181.405,33	181.405,33	181.405,33	181.405,33	181.405,33	181.405,33	181.405,33	181.405,33	181.405,33	181.405,33	181.405,41	2.176.864,04
026 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PONTA GROSSA	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,09	269.292,64
043 - Patrulha Agrícola	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
044 - Serviço de Inspeção Municipal	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,93	13.354,83
049 - Agência Reguladora de Água e Saneamento Básico	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,58	5.231.743,40
061 - Pavimentação/CPS	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,26	1.112.500,00
062 - Pedar/Lotes	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.375,00	1.432.500,00
101 - Fundeb 60% - Exercício Corrente	15.969.709,23	15.969.709,23	15.969.709,23	15.969.709,23	15.969.709,23	15.969.709,23	15.969.709,23	15.969.709,23	15.969.709,23	15.969.709,23	15.969.709,23	15.969.709,23	191.636.510,76
102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente	3.524.858,18	3.524.858,18	3.524.858,18	3.524.858,18	3.524.858,18	3.524.858,18	3.524.858,18	3.524.858,18	3.524.858,18	3.524.858,18	3.524.858,18	3.524.858,22	42.298.298,20
103 - 10% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	2.319.359,50	2.319.359,50	2.319.359,50	2.319.359,50	2.319.359,50	2.319.359,50	2.319.359,50	2.319.359,50	2.319.359,50	2.319.359,50	2.319.359,50	2.319.359,70	27.832.314,23
104 - 25% sobre demais impostos vinculados a Educação	8.456.295,23	8.456.295,23	8.456.295,23	8.456.295,23	8.456.295,23	8.456.295,23	8.456.295,23	8.456.295,23	8.456.295,23	8.456.295,23	8.456.295,23	8.456.295,18	101.475.542,69
1063 - FAT Ponta Grossa	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,96	588.095,30
107 - Salário Educação	1.279.383,79	1.279.383,79	1.279.383,79	1.279.383,79	1.279.383,79	1.279.383,79	1.279.383,79	1.279.383,79	1.279.383,79	1.279.383,79	1.279.383,79	1.279.383,86	15.352.605,55
108 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	649.117,67	649.117,67	649.117,67	649.117,67	649.117,67	649.117,67	649.117,67	649.117,67	649.117,67	649.117,67	649.117,67	649.117,71	7.789.412,08
1081 - Convs. 371/22 Sam 197/Pavimentação	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
1083 - Conv. 369/22 Sam 198/Pavimentação	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
1084 - Conv. 447/22 Sam 199/Pavimentação Distrito Industrial	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
109 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	28.259,68	28.259,68	28.259,68	28.259,68	28.259,68	28.259,68	28.259,68	28.259,68	28.259,68	28.259,68	28.259,68	28.259,59	339.116,07
1092 - Capda/Convs 971/2022-SAM 202	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1096 - Quadras de Areia	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,28	448.683,69
1097 - Conv. 112/22-Estrada Alagados.	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,54	5.162.298,81
1099 - Complexo Esportivo Maria Otília	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	1.050.000,00
110 - PRO-INFÂNCIA(08 CMEIS)	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,63	11.660,00
1105 - Convênio 927386 - Pranchas/SMAPA	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,63	191.000,00
1112 - Implementação de Solução Tecnológica	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1119 - Par. Viaduto Ernesto Vilela	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,63	1.700.000,00
1120 - Par. Ernesto Vilela trincheira	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63	1.100.000,00
1121 - Par. Rua Toledo	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
1122 - Par. viaa urbanas Nova Rússia	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
1123 - Projeto nuc campinho	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1124 - Complexo Esportivo - Centro de Lutas	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63	290.000,00
1125 - Ratificação de Campeonato conv. 941086/2023	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
1126 - Complexo Esportivo Costa Rica	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,37	4.900.000,00
1127 - Aquisição de Equip. de Segurança/Patrulha Mª da Penha	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	465.000,00
1130 - Aquisição motoniveladora	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,87	990.850,00
140 - PNATE/SEED/2008	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	4.581.000,00
166 - PRO-INFÂNCIA(07 CMEIS)	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,63	11.660,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.013.505,37	12.013.505,37	12.013.505,37	12.013.505,37	12.013.505,37	12.013.505,37	12.013.505,37	12.013.505,37	12.013.505,37	12.013.505,37	12.013.505,37	12.013.505,33	144.162.064,38
501 - Receitas de Alienações de Ativos	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,30	8.884.299,38
504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,09	3.511.753,30
507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149 - A, CF	2.366.418,17	2.366.418,17	2.366.418,17	2.366.418,17	2.366.418,17	2.366.418,17	2.366.418,17	2.366.418,17	2.366.418,17	2.366.418,17	2.366.418,17	2.366.418,12	28.397.017,99
509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	15.674.890,56
510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	1.599.730,52	1.599.730,52	1.599.730,52	1.599.730,52	1.599.730,52	1.599.730,52	1.599.730,52	1.599.730,52	1.599.730,52	1.599.730,52	1.599.730,52	1.599.730,39	19.196.766,11
511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.003.346,05	6.003.346,05	6.003.346,05	6.003.346,05	6.003.346,05	6.003.346,05	6.003.346,05	6.003.346,05	6.003.346,05	6.003.346,05	6.003.346,05	6.003.345,81	72.040.152,36
512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºII)	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,74	281.205,43
629 - Finisa	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,46	10.959.485,74
631 - Financiamento-BRDE	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,63	95.000.000,00
632 - FINISA IV	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	150.000.000,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT.NÃO GOVERN. EC/EMDCA	64.166,66	64.166,66	64.166,66	64.166,66	64.166,66	64.166,66	64.166,66	64.166,66	64.166,66	64.166,66	64.166,66	64.166,74	770.000,00
900 - Fundo de Idoso, Inclusive Art. 9º - I N RFB nº 1131/2011	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,37	880.000,00
936 - SAC/Construção Aeroporto	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,37	32.500.000,00
Conta Inicial da Receita	**133.521.808,89**	**132.521.808,89**	**133.521.808,89**	**133.521.808,89**	**133.521.808,89**	**133.521.808,89**	**133.521.808,89**	**133.521.808,89**	**133.521.808,89**	**133.521.808,89**	**133.521.808,89**	**132.521.808,66**	**1.602.241.706,45**

Pág. 1/4

ANEXOS DECRETO Nº 22.834/2024

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL

Pág. 2/4

ANEXOS DECRETO Nº 22.834/2024

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

000 - Recursos Ordinários (Livres)	33.323.868,12	33.323.868,12	33.323.868,12	33.323.868,12	33.323.868,12	33.323.868,12	33.323.868,12	33.323.868,12	33.323.868,12	33.323.868,12	33.323.868,12	33.323.867,74	399.886.417,00
013 - FUNPROCON	36.587,91	36.587,91	36.587,91	36.587,91	36.587,91	36.587,91	36.587,91	36.587,91	36.587,91	36.587,91	36.587,91	36.588,17	439.055,18
016 - Multas Ambientais	21.197,53	21.197,53	21.197,53	21.197,53	21.197,53	21.197,53	21.197,53	21.197,53	21.197,53	21.197,53	21.197,53	21.197,50	254.370,31
018 - FUNDO MERCADO DA FAMÍLIA	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,34	207.083,26	2.485.000,00
021 - Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa - Vereador Oldemar de Andrade	181.405,34	181.405,34	181.405,34	181.405,34	181.405,34	181.405,34	181.405,34	181.405,34	181.405,34	181.405,34	181.405,34	181.405,30	2.176.864,04
026 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PONTA GROSSA	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,05	22.441,09	269.292,64
043 - Patrulha Agrícola	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
044 - Serviço de Inspeção Municipal	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,90	1.112,93	13.354,83
049 - Agência Reguladora de Água e Saneamento Básico	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,62	435.978,58	5.231.743,40
061 - Pavimentação/CPS	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,34	92.708,37	1.112.500,00
062 - Pedar/Lotes	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.375,00	119.374,89	1.432.500,00
101 - Fundeb 60% - Exercício Corrente	15.969.709,25	15.969.709,25	15.969.709,25	15.969.709,25	15.969.709,25	15.969.709,25	15.969.709,25	15.969.709,25	15.969.709,25	15.969.709,25	15.969.709,25	15.969.709,01	191.636.510,76
102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente	3.524.858,21	3.524.858,21	3.524.858,21	3.524.858,21	3.524.858,21	3.524.858,21	3.524.858,21	3.524.858,21	3.524.858,21	3.524.858,21	3.524.858,21	3.524.857,89	42.298.298,20
103 - 10% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	2.319.359,47	2.319.359,47	2.319.359,47	2.319.359,47	2.319.359,47	2.319.359,47	2.319.359,47	2.319.359,47	2.319.359,47	2.319.359,47	2.319.359,47	2.319.360,06	27.832.314,23
104 - 25% sobre demais impostos vinculados a Educação	8.456.295,17	8.456.295,17	8.456.295,17	8.456.295,17	8.456.295,17	8.456.295,17	8.456.295,17	8.456.295,17	8.456.295,17	8.456.295,17	8.456.295,17	8.456.295,82	101.475.542,69
1063 - FAT Ponta Grossa	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,94	49.007,66	588.095,30
107 - Salário Educação	1.279.383,75	1.279.383,75	1.279.383,75	1.279.383,75	1.279.383,75	1.279.383,75	1.279.383,75	1.279.383,75	1.279.383,75	1.279.383,75	1.279.383,75	1.279.384,50	15.352.605,55
108 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	649.117,68	649.117,68	649.117,68	649.117,68	649.117,68	649.117,68	649.117,68	649.117,68	649.117,68	649.117,68	649.117,68	649.117,60	7.789.412,08
1081 - Convs. 371/22 Sam 197/Pavimentação	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
1083 - Conv. 369/22 Sam 198/Pavimentação	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
1084 - Conv. 447/22 Sam 199/Pavimentação Distrito Industrial	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
109 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	28.259,67	28.259,67	28.259,67	28.259,67	28.259,67	28.259,67	28.259,67	28.259,67	28.259,67	28.259,67	28.259,67	28.259,70	339.116,07
1092 - Capda/Convs 971/2022-SAM 202	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1096 - Quadras de Areia	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,31	37.390,28	448.683,69
1097 - Conv. 112/22-Estrada Alagados.	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,57	430.191,54	5.162.298,81
1099 - Complexo Esportivo Maria Otília	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	1.050.000,00
110 - PRO-INFÂNCIA(08 CMEIS)	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,63	11.660,00
1105 - Convênio 927386 - Pranchas/SMAPA	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,63	191.000,00
1112 - Implementação de Solução Tecnológica	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00

Pág. 3/4

ANEXOS DECRETO Nº 22.834/2024

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

1119 - Pav. Vitalino Ernesto Vilela	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,63	1.700.000,00
1120 - Pav. Ernesto Vilela trincheira	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63	1.100.000,00
1121 - Pav. Rua Toledo	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
1122 - Pav. vias urbanas Nova Rússia	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
1123 - Projeto mec campinho	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1124 - Complexo Esportivo - Centro de Lutas	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63	290.000,00
1125 - Readequação de Campeonato conv. 941086/2023	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
1126 - Complexo Esportivo Costa Rica	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,37	4.900.000,00
1127 - Aquisição de Equip. de Segurança/Patrulha Mª da Penha	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	465.000,00
1130 - Aquisição motoniveladora	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,83	82.570,87	990.850,00
140 - PNATE/SEED/2008	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	381.750,00	4.581.000,00
166 - PRO-INFÂNCIA(07 CMEIS)	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,67	971,63	11.660,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,28	740.358,30	8.884.299,38
504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS.	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,11	292.646,09	3.511.753,30
507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149 - A, CF	2.366.418,21	2.366.418,21	2.366.418,21	2.366.418,21	2.366.418,21	2.366.418,21	2.366.418,21	2.366.418,21	2.366.418,21	2.366.418,21	2.366.418,21	2.366.417,68	28.397.017,99
509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	1.306.240,88	15.674.890,56
510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	1.321.465,26	1.321.465,26	1.321.465,26	1.321.465,26	1.321.465,26	1.321.465,26	1.321.465,26	1.321.465,26	1.321.465,26	1.321.465,26	1.321.465,26	1.321.465,32	15.857.583,18
511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.003.346,04	6.003.346,04	6.003.346,04	6.003.346,04	6.003.346,04	6.003.346,04	6.003.346,04	6.003.346,04	6.003.346,04	6.003.346,04	6.003.346,04	6.003.345,92	72.040.152,36
512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 7ºII)	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,79	23.433,74	281.205,45
629 - Finisa	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,48	913.290,46	10.959.485,74
631 - Financiamento-BRDE	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,67	7.916.666,63	95.000.000,00
632 - FINISA IV	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	150.000.000,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT.NÃO GOVERN. EU.A/MDCA	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,63	770.000,00
900 - Fundo de Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,37	880.000,00
956 - SAC/Construção Aeroporto	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,33	2.708.333,37	32.500.000,00
999 - Reserva de Contingência	29.972,47	29.972,47	29.972,47	29.972,47	29.972,47	29.972,47	29.972,47	29.972,47	29.972,47	29.972,47	29.972,47	29.972,43	359.669,60
Cronograma de Desembolso Inicial	**105.124.183,55**	**105.124.183,55**	**105.124.183,55**	**105.124.183,55**	**105.124.183,55**	**105.124.183,55**	**105.124.183,55**	**105.124.183,55**	**105.124.183,55**	**105.124.183,55**	**105.124.183,55**	**105.124.181,35**	**1.261.490.282,40**

ANEXOS DECRETO Nº 22.834/2024

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.172,51	6.172,51	6.172,51	6.172,51	6.172,51	6.172,51	6.172,51	6.172,51	6.172,51	6.172,51	6.172,51	6.172,54	74.070,15
025 - AFEPON	504,17	504,17	504,17	504,17	504,17	504,17	504,17	504,17	504,17	504,17	504,17	504,13	6.050,00
Cota Inicial da Receita	**6.676,68**	**6.676,68**	**6.676,68**	**6.676,68**	**6.676,68**	**6.676,68**	**6.676,68**	**6.676,68**	**6.676,68**	**6.676,68**	**6.676,68**	**6.676,67**	**80.120,15**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	254.203,97	254.203,97	254.203,97	254.203,97	254.203,97	254.203,97	254.203,97	254.203,97	254.203,97	254.203,97	254.203,97	254.203,33	3.050.447,00
025 - AFEPON	504,16	504,16	504,16	504,16	504,16	504,16	504,16	504,16	504,16	504,16	504,16	504,24	6.050,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**254.708,13**	**254.708,13**	**254.708,13**	**254.708,13**	**254.708,13**	**254.708,13**	**254.708,13**	**254.708,13**	**254.708,13**	**254.708,13**	**254.708,13**	**254.707,57**	**3.056.497,00**

ANEXOS DECRETO Nº 22.834/2024

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PONTA GROSSA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.595,00	4.595,00	4.595,00	4.595,00	4.595,00	4.595,00	4.595,00	4.595,00	4.595,00	4.595,00	4.595,00	4.595,06	55.140,06
037 - Iplan-FMDU	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,87	544.390,00
Cota Inicial da Receita	**49.960,83**	**49.960,83**	**49.960,83**	**49.960,83**	**49.960,83**	**49.960,83**	**49.960,83**	**49.960,83**	**49.960,83**	**49.960,83**	**49.960,83**	**49.960,93**	**599.530,06**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	36.857,64	36.857,64	36.857,64	36.857,64	36.857,64	36.857,64	36.857,64	36.857,64	36.857,64	36.857,64	36.857,64	36.857,29	442.291,33
037 - Iplan-FMDU	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,83	45.365,87	544.390,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**82.223,47**	**82.223,47**	**82.223,47**	**82.223,47**	**82.223,47**	**82.223,47**	**82.223,47**	**82.223,47**	**82.223,47**	**82.223,47**	**82.223,47**	**82.223,16**	**986.681,33**

ANEXOS DECRETO Nº 22.834/2024

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.251,09	4.251,09	4.251,09	4.251,09	4.251,09	4.251,09	4.251,09	4.251,09	4.251,09	4.251,09	4.251,09	4.252,06	51.023,95
028 - RESTAURANTE POPULAR	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
046 - ALUGUÉIS FUND.PROAMOR	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
1053 - Fcau ACSIT Visl	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
826 - PSE PISO ALTA COMPL. I	133.625,00	133.625,00	133.625,00	133.625,00	133.625,00	133.625,00	133.625,00	133.625,00	133.625,00	133.625,00	133.625,00	133.625,00	1.603.500,00
833 - BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO	86.790,09	86.790,09	86.790,09	86.790,09	86.790,09	86.790,09	86.790,09	86.790,09	86.790,09	86.790,09	86.790,09	86.790,07	1.041.481,06
904 - IGD-SUAS	13.651,51	13.651,51	13.651,51	13.651,51	13.651,51	13.651,51	13.651,51	13.651,51	13.651,51	13.651,51	13.651,51	13.651,53	163.818,14
911 - FMAS/ACESSUAS	2.228,82	2.228,83	2.228,83	2.228,83	2.228,83	2.228,83	2.228,83	2.228,83	2.228,83	2.228,83	2.228,83	2.228,80	26.745,95
920 - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	181.427,75	181.427,75	181.427,75	181.427,75	181.427,75	181.427,75	181.427,75	181.427,75	181.427,75	181.427,75	181.427,75	181.427,75	2.177.133,00
921 - RESIDENCIA INCLUSIVA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
935 - PETI AÇÕES	2.101,76	2.101,76	2.101,76	2.101,76	2.101,76	2.101,76	2.101,76	2.101,76	2.101,76	2.101,76	2.101,76	2.101,82	25.221,18
940 - APRIMORA REDE C/C 93623-5	238,33	238,33	238,33	238,33	238,33	238,33	238,33	238,33	238,33	238,33	238,33	238,26	2.860,00
961 - SMAS-FEAS/PPAS II	17.833,34	17.833,34	17.833,34	17.833,34	17.833,34	17.833,34	17.833,34	17.833,34	17.833,34	17.833,34	17.833,34	17.833,26	214.000,00
962 - SMAS-FEAS/PPAS IV	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,63	305.000,00
965 - PPAS V	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,26	70.000,00
966 - Serviço Abordagem Social	5.259,25	5.259,25	5.259,25	5.259,25	5.259,25	5.259,25	5.259,25	5.259,25	5.259,25	5.259,25	5.259,25	5.259,20	63.110,95
967 - Serviço de Acolh.Pessoa Situação de Rua	4.543,75	4.543,75	4.543,75	4.543,75	4.543,75	4.543,75	4.543,75	4.543,75	4.543,75	4.543,75	4.543,75	4.543,76	54.525,01
Cota Inicial da Receita	**561.618,27**	**561.618,27**	**561.618,27**	**561.618,27**	**561.618,27**	**561.618,27**	**561.618,27**	**561.618,27**	**561.618,27**	**561.618,27**	**561.618,27**	**561.618,25**	**6.739.419,22**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.584.298,28	4.584.298,28	4.584.298,28	4.584.298,28	4.584.298,28	4.584.298,28	4.584.298,28	4.584.298,28	4.584.298,28	4.584.298,28	4.584.298,28	4.584.298,22	55.011.579,30
028 - RESTAURANTE POPULAR	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
046 - ALUGUÉIS FUND.PROAMOR	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
1053 - Fcau ACSIT Visl	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
826 - PSE PISO ALTA COMPL. I	133.625,01	133.625,01	133.625,01	133.625,01	133.625,01	133.625,01	133.625,01	133.625,01	133.625,01	133.625,01	133.625,01	133.624,89	1.603.500,00
833 - BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO	86.790,08	86.790,08	86.790,08	86.790,08	86.790,08	86.790,08	86.790,08	86.790,08	86.790,08	86.790,08	86.790,08	86.790,18	1.041.481,06
904 - IGD-SUAS	13.651,52	13.651,52	13.651,52	13.651,52	13.651,52	13.651,52	13.651,52	13.651,52	13.651,52	13.651,52	13.651,52	13.651,42	163.818,14
911 - FMAS/ACESSUAS	2.228,82	2.228,82	2.228,82	2.228,82	2.228,82	2.228,82	2.228,82	2.228,82	2.228,82	2.228,82	2.228,82	2.228,91	26.745,93
920 - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	181.427,74	181.427,74	181.427,74	181.427,74	181.427,74	181.427,74	181.427,74	181.427,74	181.427,74	181.427,74	181.427,74	181.427,86	2.177.133,00
921 - RESIDENCIA INCLUSIVA	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	4.999,89	60.000,00

ANEXOS DECRETO Nº 22.834/2024

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.282,45	20.282,45	20.282,45	20.282,45	20.282,45	20.282,45	20.282,45	20.282,45	20.282,45	20.282,45	20.282,45	20.282,42	243.389,37
304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde	281,87	281,87	281,87	281,87	281,87	281,87	281,87	281,87	281,87	281,87	281,87	281,84	3.382,41
352 - SAMU/Est.	329.260,16	329.260,16	329.260,16	329.260,16	329.260,16	329.260,16	329.260,16	329.260,16	329.260,16	329.260,16	329.260,16	329.260,24	3.951.122,00
369 - Serviços Prestados SUS/Tratamento AIH's	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,21	2.599.982,74
464 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	10.264.320,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.936.139,29	2.936.139,29	2.936.139,29	2.936.139,29	2.936.139,29	2.936.139,29	2.936.139,29	2.936.139,29	2.936.139,29	2.936.139,29	2.936.139,29	2.936.139,24	35.233.671,43
510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	34,76	34,76	34,76	34,76	34,76	34,76	34,76	34,76	34,76	34,76	34,76	34,71	417,07
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,69	316.184,39
Cota Inicial da Receita	**4.384.372,46**	**4.384.372,46**	**4.384.372,46**	**4.384.372,46**	**4.384.372,46**	**4.384.372,46**	**4.384.372,46**	**4.384.372,46**	**4.384.372,46**	**4.384.372,46**	**4.384.372,46**	**4.384.372,35**	**52.612.469,41**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.458.235,21	20.458.235,21	20.458.235,21	20.458.235,21	20.458.235,21	20.458.235,21	20.458.235,21	20.458.235,21	20.458.235,21	20.458.235,21	20.458.235,21	20.458.232,86	245.498.820,17
304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde	281,87	281,87	281,87	281,87	281,87	281,87	281,87	281,87	281,87	281,87	281,87	281,84	3.382,41
352 - SAMU/Est.	329.260,19	329.260,19	329.260,19	329.260,19	329.260,19	329.260,19	329.260,19	329.260,19	329.260,19	329.260,19	329.260,19	329.259,91	3.951.122,00
369 - Serviços Prestados SUS/Tratamento AIH's	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,23	216.665,21	2.599.982,74
464 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	855.360,00	10.264.320,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.936.139,33	2.936.139,33	2.936.139,33	2.936.139,33	2.936.139,33	2.936.139,33	2.936.139,33	2.936.139,33	2.936.139,33	2.936.139,33	2.936.139,33	2.936.138,80	35.233.671,43
510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	278.300,00	278.300,00	278.300,00	278.300,00	278.300,00	278.300,00	278.300,00	278.300,00	278.300,00	278.300,00	278.300,00	278.300,00	3.339.600,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,70	26.348,69	316.184,39
Cronograma de Desembolso Inicial	**25.100.590,53**	**25.100.590,53**	**25.100.590,53**	**25.100.590,53**	**25.100.590,53**	**25.100.590,53**	**25.100.590,53**	**25.100.590,53**	**25.100.590,53**	**25.100.590,53**	**25.100.590,53**	**25.100.587,31**	**301.207.083,14**

ANEXOS DECRETO Nº 22.834/2024

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

DESPESA	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total
DESPESAS CORRENTES							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.808.378,54	1.808.378,54	1.808.378,54	1.808.378,54	1.808.378,54	1.808.378,55	10.850.271,25
	1.808.378,54	1.808.378,54	1.808.378,55	1.808.378,55	1.808.378,55	1.808.378,55	10.850.271,28
							21.700.542,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	606.610,82	606.610,82	606.610,82	606.610,82	606.610,81	606.610,81	3.639.664,90
	606.610,81	606.610,81	606.610,81	606.610,81	606.610,81	606.610,81	3.639.664,86
							7.279.329,76
DESPESAS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS	406.077,88	406.077,88	406.077,88	406.077,88	406.077,88	406.077,88	2.436.467,28
	406.077,88	406.077,88	406.077,88	406.077,88	406.077,88	406.077,88	2.436.467,28
							4.872.934,56
TOTAL GERAL	2.821.067,24	2.821.067,24	2.821.067,24	2.821.067,24	2.821.067,23	2.821.067,24	**16.926.403,43**
	2.821.067,23	2.821.067,23	2.821.067,24	2.821.067,24	2.821.067,24	2.821.067,24	**16.926.403,42**
							33.852.806,85

ANEXOS DECRETO N. 22.834/2024

ANEXO II
MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA (LDO 2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

PONTA GROSSA PREFEITURA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
pontagrossa.pr.gov.br

RELATÓRIO DE RESULTADOS DA DÍVIDA ATIVA EXERCÍCIO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Este estudo tem por objetivo espelhar as atividades realizadas pelo Cadastro Único da Dívida Ativa no exercício de 2023, tomando como parâmetros os exercícios anteriores, visando demonstrar o comportamento da Dívida Ativa Municipal até esta data.

2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) PARA TODOS OS PROCESSOS INICIADOS NO SETOR DE DÍVIDA ATIVA

Com a disponibilização do Sistema Eletrônico de Informações, todos os processos/protocolos foram iniciados no formato digital, isso porque confere maior segurança aos dados, bem como implica numa drástica redução de custo com papel, toners, cartuchos, etc.

A título exemplificativo citamos que no ano de 2023 foram emitidas 19.753[1] (dezenove mil e setecentos e cinquenta e três) Certidões de Dívida Ativa (CDA's), o que implica, em média, no gasto de 4 folhas de papel por certidão.

Sendo assim, é possível afirmar que se as CDA's emitidas no ano de 2023 tivessem sido impressas, haveria um gasto de 79.012 (setenta e nova mil e doze) folhas de papel.

A adoção do processo SEI representou, apenas em termos de emissão de CDA's, uma economia na ordem de R$ 3.950,60[2] (três mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

[1] Documento 01 – Certidões emitidas.
[2] Valor estimado de R$ 25,00 para cada resma de papel c/500 folhas.

PONTA GROSSA PREFEITURA | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
pontagrossa.pr.gov.br

3. NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E VIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Por meio do processo administrativo n. 1280512/2018, foi alterado o art. 47 do Código Tributário Municipal para que a notificação dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa ocorresse por meio de publicação em Diário Oficial Eletrônico ao invés de correspondência AR.

Tal medida foi autorizada pelo Dr. Procurador Geral, e após, a aprovação do projeto de lei pela Câmara Municipal, a notificação via Diário Eletrônico foi autorizada pela Lei Municipal n. 13.204/2018 que deu nova redação ao art. 47 do CTM.

No ano de 2018 foram notificados via Diário Oficial eletrônico 40.555 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e cinco) contribuintes, gerando uma economia com a notificação via Diário Oficial eletrônico ao invés de correspondência AR é na ordem de R$ 545.464,75[3] (quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

No ano de 2019 foram notificados via Diário Oficial do Município 9.989 (nove mil novecentos e oitenta e nove) contribuintes, correspondendo a uma economia de R$ 134.352,05 (cento e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos). E foram enviadas 377 cartas, um custo de R$ 5.011,50 (cinco mil e onze reais e cinquenta centavos).

No ano de 2020 foram notificados via Diário Oficial do Município 6.721 (seis mil setecentos e vinte e um) contribuintes, correspondendo a uma economia de R$ 99.134,75 (noventa e nove mil cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). E foram enviadas 03 cartas, um custo de R$ 45,05 (quarenta e cinco reais e cinco centavos).

No ano de 2021 foram notificados via Diário Oficial do Município 36.146 (trinta e seis mil cento e quarenta e seis) contribuintes, correspondendo a uma economia de R$ 534.960,80[4] (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

No ano de 2022 foram notificados via Diário Oficial do Município 73.279 (setenta e três mil duzentos e setenta e nove) contribuintes, correspondendo a uma economia de R$ 1.198.111,65[5] (um milhão cento e noventa e oito mil cento e onze reais e sessenta e cinco centavos).

No ano de 2023 foram notificados via Diário Oficial do Município 60.401 (sessenta mil e quatrocentos e um) contribuintes, correspondendo a uma economia de R$ 1.041.917,25 (um milhão e quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

O envio de correspondências via AR foi restrito apenas a casos específicos, pois hoje existem outras formas mais eficientes para notificação, tais como e-mail e sistemas de mensagens instantâneas.

[3] O valor do AR para o Município é de R$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos) em 2020.
[4] O valor da AR para o Município é de R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos) em 2021.
[5] O valor da AR para o Município é de R$ 17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos) em 2023, para cartas até 20 gramas.

Av. Visc. de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR | CEP: 84051-000 | Tel: (42) 3220-1000 Ramal: 1262 / 1289 pontagrossa.pr.gov.br

PONTA GROSSA PREFEITURA | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
pontagrossa.pr.gov.br

4. ARRECADAÇÃO CRÉDITO AJUIZADO – COMPARATIVO EXERCÍCIOS 2018 a 2023

Segue comparativo na arrecadação de créditos ajuizados dos anos de 2018 a 2023.

Valor arrecadado – crédito ajuizado - Ano 2018	*Valor arrecadado – crédito ajuizado - Ano 2019*	*Valor arrecadado – crédito ajuizado – Ano 2020*	*Valor arrecadado – crédito ajuizado – Ano 2021*	*Valor arrecadado – crédito ajuizado – Ano 2022*	***Valor arrecadado – crédito ajuizado – Ano 2023***
R$ 10.067.001,83	*R$ 10.614.896,53*[6]	*R$ 15.235.838,34*[7]	*R$ 11.748.432,33*[8]	*R$ 13.927.606,24*[9]	***R$ 17.056.929,97***[10]

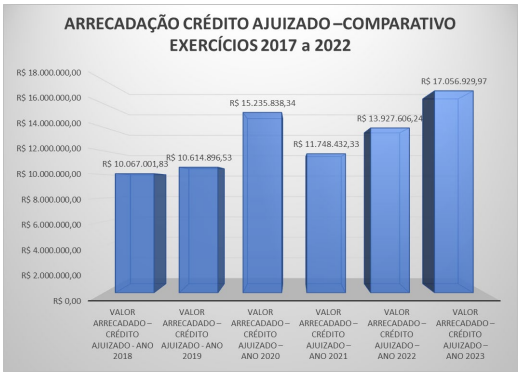

No ano de 2018, a arrecadação com créditos ajuizados manteve-se praticamente estável, a pequena redução ocorreu, muito provavelmente, porque no ano de 2017 havia

[6] Dado fornecido pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #40523.
[7] Dados fornecidos pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #87502.
[8] Dados fornecidos pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #136599.
[9] Dados fornecidos pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #217360.
[10] Dados fornecidos pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #296991.

Av. Visc. de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR | CEP: 84051-000 | Tel: (42) 3220-1000 Ramal: 1262 / 1289 pontagrossa.pr.gov.br

programa de descontos (PRT) vigente, fato que impulsionou a arrecadação naquele ano. Porém em 2019 a arrecadação teve um leve aumento com relação aos anos anteriores.

Os resultados obtidos no ano de 2020 demostram que o incentivo para pagamento à vista promovido pelo Programa Extraordinário de Recuperação Tributária (PERF), propiciou um aumento de cerca de 44% na arrecadação com débitos ajuizados em relação ao ano anterior.

Em 2021, houve uma redução na arrecadação de cerca de 30%. Isso representa R$ 3.487.406,01 (três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e seis reais e um centavo) a menos em comparação com o exercício de 2020.

Em 2022, houve um aumento de R$ 2.179.173,91 (dois milhões cento e setenta e nove mil cento e setenta e três reais e noventa e um centavos) que corresponde a acerca de 18,55% na arrecadação em comparação ao ano de 2021.

Já em 2023, houve um aumento de R$ 3.129.323,73 (três milhões e centos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) que corresponde a acerca de 22,47% na arrecadação em comparação ao ano de 2022.

PONTA GROSSA PREFEITURA | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
pontagrossa.pr.gov.br

Veja-se que o aumento vertiginoso no recebimento dos créditos inscritos em Dívida Ativa coincidiu, dentre outras medidas, com a incorporação do setor pela Procuradoria Geral do Município.

Em 2019, a arrecadação aumentou cerca de 5% em relação ao ano de 2018. Isto se deve, entre outras ações, as convocações através da mídia para que os contribuintes viessem até a prefeitura para regularizar os seus débitos.

Com os resultados obtidos em 2020, temos um aumento de cerca de 11% na arrecadação em comparação ao ano de 2019.

Em 2021 houve um aumento na arrecadação de cerca de 7% em relação ao ano de 2020. Isto representa um aumento de R$ 1.401.635,93 (um milhão quatrocentos e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

Em 2022 teve um aumento na arrecadação de cerca de 17,16% em relação ao ano de 2021, o que corresponde a um aumento de R$ 3.692.159,30 (três milhões seiscentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Já no ano de 2023 houve um aumento na arrecadação de cerca de 2,20% em relação ao ano de 2022, o que corresponde a um aumento de R$ 553.741,75 (quinhentos e cinco e três mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

De uma forma geral na análise da evolução da arrecadação de débitos em dívida ativa, temos resultados que vem acrescendo ao longo dos anos.

Av. Visc. de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR | CEP: 84051-000 | Tel: (42) 3220-1000 Ramal: 1262 / 1289 | pontagrossa.pr.gov.br

PONTA GROSSA PREFEITURA | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
pontagrossa.pr.gov.br

5. ARRECADAÇÃO CRÉDITO EM DÍVIDA ATIVA – COMPARATIVO EXERCÍCIOS 2018 a 2023

A seguir é apresentado os valores arrecadados em dívida ativa nos anos de 2018 a 2023.

Valor arrecadado – crédito em DA – ano 2018	Valor arrecadado – crédito em DA – ano 2019	Valor arrecadado – crédito em DA – ano 2020	Valor arrecadado – crédito em DA – ano 2021	Valor arrecadado – crédito em DA – ano 2022	***Valor arrecadado – crédito em DA – ano 2023***
R$	*R$*	*R$*	*R$*	*R$*	***R$***
17.294.937,98	*18.028.198,80*[11]	*20.111.448,48*[12]	*21.513.084,41*[13]	*25.205.243,71*[14]	***25.758.985,46***[15]

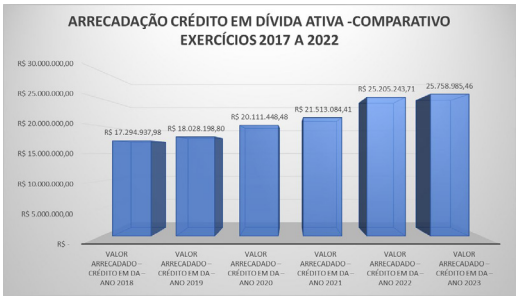

A partir dos dados trazidos na tabela apresentada no item 6 (**EVOLUÇÃO DOS DADOS RELATIVOS À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**) é possível verificar nitidamente que a partir do exercício de 2016, a arrecadação com créditos inscritos em dívida ativa aumentou extraordinariamente, isso porque em 2 (dois) anos a mesma teve um incremento de aproximadamente 86% (oitenta e seis).

[11] Dado fornecido pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #40523.
[12] Dados fornecidos pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #87502.
[13] Dados fornecidos pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #136599.
[14] Dados fornecidos pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #217360.
[15] Dados fornecidos pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #296991.

Av. Visc. de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR | CEP: 84051-000 | Tel: (42) 3220-1000 Ramal: 1262 / 1289 | pontagrossa.pr.gov.br

Av. Visc. de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR | CEP: 84051-000 | Tel: (42) 3220-1000 Ramal: 1262 / 1289 | pontagrossa.pr.gov.br

PONTA GROSSA PREFEITURA | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
pontagrossa.pr.gov.br

6. EVOLUÇÃO DOS DADOS RELATIVOS À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

A partir do quadro abaixo é possível notar uma redução no número de Certidões de Dívida Ativa (CDA) emitidas por este setor em 2018, o que ocorreu, em síntese, devido ao requerimento dos procuradores municipais, autorizado pelo Dr. Procurador Geral do Município[16], de suspensão no envio de certidões às Procuradorias de Execução Fiscal, para que fosse possível o cumprimento dos prazos judiciais. Outro fator, que resultou na diminuição das CDA's emitidas em 2020, é a metodologia adotada para cobrança dos débitos. A Dívida Ativa vem trabalhando apenas com os créditos que são líquidos e certos para inscrição e emissão de CDA's.

Ano	Número de Certidões emitidas	Valores inscritos em DA
2011	11.734	R$ 15.848.737,19
2012	8.789	R$ 14.328.682,19
2013	14.067	R$ 14.464.960,86
2014	27.527	R$ 19.873.862,15
2015	6.113	R$ 24.309.783,15
2016	7.274	R$ 27.667.085,22
2017	34.670	R$ 41.011.258,22
2018	25.568	R$ 51.497.867,72
2019	14.550	R$ 68.011.292,70
2020	6.624	R$ 59.897.129,02
2021	11.617	R$ 87.461.663,07
2022	19.997	R$ 114.752.280,41
2023	19.753	R$ 63.719.491,60[17]

Em 2021, houve um aumento nas emissões de CDA's em razão das rescisões dos parcelamentos inadimplidos. Além de mudanças quanto a emissão de CDA's para os cadastros econômicos, em relação os tributos de ISS, para individualização dos demais tributos.

[16] Processo SEI n. 09244/2018.
[17] Documento 02 – Valores inscritos em DA

Av. Visc. de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR | CEP: 84051-000 | Tel: (42) 3220-1000 Ramal: 1262 / 1289 | pontagrossa.pr.gov.br

Por outro lado, apesar do aumento no número de certidões expedidas é possível verificar que tal fato não alterou a arrecadação, que teve um aumento em 2021. Resultado de outras medidas que auxiliam no pagamento de impostos, tais como "IPTU premiado" e trabalho midiático acerca da importância do pagamento dos tributos de competência do Município. Além do Programa de Recuperação de Dívidas – PRD de 2021, Lei n. 14088/2021, que possibilitava o pagamento com benefícios tanto para pagamento à vista (com 90% de desconto de juros e multa) quanto para parcelamento (com 70% de desconto de juros e multa). E, o Programa de Auxílio Emergencial decorrente da pandemia de COVID-19, instituído pela Lei n. 13.933/2021, regulamentada pelo Decreto n. 18.838/2021, que possibilitava o pagamento dos débitos tributários de qualquer natureza, gerados pelos sujeitos passivos durante o exercício de 2020, serem pagos em 4 parcelas iguais e sucessivas sem acréscimo de juros e multa.

Em 2022, novas mudanças em relação a cobrança dos débitos dos cadastros mobiliários instituídas pelo SEI16212/2022, contribuíram para que aumentassem as emissões de CDA's e inscrições em dívida ativa.

Já em 2023, seguindo a mesma linha de trabalho do ano anterior, os números de emissões de CDA's não tiveram muita alteração. O que não se compara com os valores dos débitos inscritos em dívida ativa, os quais tiveram uma redução de cerca de 44,47%.

Na tabela abaixo temos os valores referentes aos lançados, arrecadações e inadimplências dos anos de 2011 a 2023.

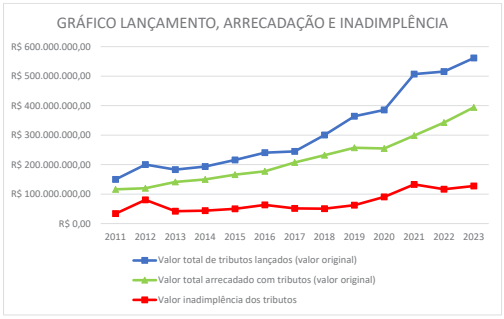

A partir dos dados acima é possível constatar que os valores relativos ao lançamento dos tributos municipais vêm aumentando progressivamente.

Observamos que a arrecadação, que teve uma pequena queda em relação ao ano de 2020.

Podemos observar também, pelo gráfico acima, que a inadimplência teve seus maiores picos nos anos de 2012, 2016 e 2021.

No ano de 2020, a inadimplência teve um aumento de mais de 44% em relação ao ano de 2019.

Da mesma forma, em 2021 houve um aumento na inadimplência de cerca de 47% em relação ao ano de 2020. Em contrapartida, a arrecadação teve um aumento de mais de 17%, correspondendo a um aumento de R$43.985.751,29 (quarenta e três milhões novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).

Em 2022 houve uma redução de 12,17% na inadimplência em relação ao ano de 2021. Além de um aumento de 14,81% na arrecadação, correspondendo a um aumento de R$ 44.196.700,40 (quarenta e quatro milhões cento e noventa e seis mil setecentos reais e quarenta centavos).

Em 2023 a inadimplência aumento cerca de 9,38% em relação ao ano de 2022. Entretanto, houve um aumento na arrecadação de cerca de 14,99%, o que corresponde a R$ 51.358.457,03 (cinquenta e um milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e três centavos).

Ano	Valor total de tributos lançados (valor original)	Valor total arrecadado com tributos (valor original)	Valor inadimplência dos tributos
2011	R$ 149.811.138,46	R$ 116.061.871,21	R$ 33.749.267,25
2012	R$ 200.273.179,91	R$ 119.910.463,13	R$ 80.362.716,78
2013	R$ 183.063.859,17	R$ 141.338.841,92	R$ 41.725.017,25
2014	R$ 193.251.606,15	R$ 149.618.750,46	R$ 43.632.855,69
2015	R$ 215.710.513,35	R$ 165.930.727,93	R$ 49.779.785,42
2016	R$ 240.512.846,30	R$ 177.254.548,59	R$ 63.258.297,71
2017	R$ 244.735.239,61	R$ 207.030.478,58	R$ 51.338.638,21
2018	R$ 300.462.072,19	R$ 231.959.907,74	R$ 50.552.341,65
2019[18]	R$ 363.991.432,27	R$ 257.107.160,28	R$ 62.490.836,72
2020[19]	R$ 385.324.957,59	R$ 254.497.562,57	R$ 90.294.258,48
2021[20]	R$ 506.893.769,15	R$ 298.483.313,86	R$ 132.796.963,72
2022[21]	R$ 515.345.745,90	R$ 342.680.014,26	R$ 116.636.049,56
2023[22]	R$ 561.343.500,20	R$ 394.038.471,29	R$ 127.577.762,20

Os números expressos acima podem ser visualizados de forma mais didática a partir do gráfico a seguir:

[18] Dados fornecidos pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #40523.
[19] Dados fornecidos pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #87502.
[20] Dados fornecidos pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #136599.
[21] Dados fornecidos pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #217360.
[22] Dados fornecidos pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #296991.

7. ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO – ÚNICA MEDIDA QUE VIABILIZA A IMPLEMENTAÇÃO EFICAZ DO PROTESTO

Em 2019 foram enviados para Protesto 163 (cento e sessenta e três) cadastros, totalizando R$42.413,89. Destes, 158 (cento e cinquenta e oito) cadastros são referentes a ALVARÁ e 5 (cinco) cadastros de IPTU. Desse total, foram arrecadados R$ 7.925,02 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos), correspondendo a 18,68% de arrecadação.

No ano de 2020, foram enviados para protesto 11 (onze) cadastros, totalizando R$ 2.706,18 (dois mil setecentos e seis reais e dezoito centavos). Destes, 10 (dez) cadastros são referentes a ALVARÁ e 1 (um) cadastro de IPTU.

Na tabela abaixo são apresentados os Protestos dos cadastros de ALVARÁS com os valores arrecadados.

	VALOR PROTESTADO		VALOR ARRECADADO	
ALVARÁ	R$	2.394,91	R$	468,98

Apesar do valor Protestado não seja tão significante, nota-se que a arrecadação foi de 19,58%.

A tabela apresenta o cadastro de IPTU protestado. Para esse débito não houve arrecadação.

	VALOR PROTESTADO		VALOR ARRECADADO	
IPTU	R$	311,27	R$	0,0

Com a base cadastral defasada não é possível realizar os protestos das CDA's, isso porque caso o sujeito passivo não esteja correto ou o débito exigido não seja líquido e certo o acionamento do Município em ações de indenização por danos morais é iminente, fato que acarretaria prejuízo ao erário. Por esses motivos e outros que foram poucos os cadastros protestados.

Em 2021, não foi realizado protesto, isso porque o modelo do convênio utilizado pelo Município é arcaico, dependendo de arquivamento de documentos impressos e deslocamento até os cartórios de protestos.

Desta forma, visando garantir mais eficiência no serviço de protesto, foi requerido através do SEI61285/2021 novo convênio.

No ano de 2022 não foram realizados protestos, uma vez que o processo de implementação do novo convênio não foi concluído.

Até o final do ano de 2023, não houve modificação em relação a implementação do novo convênio, uma vez que, somente com a atualização da base cadastral mobiliária e imobiliária do Município será possível implementar com eficácia o protesto das Certidões de Dívida Ativa.

PONTA GROSSA PREFEITURA | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
pontagrossa.pr.gov.br

8. SÍNTESE

Os resultados da Dívida Ativa Municipal no exercício de 2023 foram os seguintes:

a) Foram notificados em Diário Oficial do Município **60.401** (sessenta mil e quatrocentos e um) contribuintes, correspondendo a uma economia de **1.041.917,25** (um milhão e quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).
b) A arrecadação com crédito ajuizado em 2022 foi de **R$ 17.056.929,97** (dezessete milhões e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).
c) A arrecadação com crédito em Dívida Ativa em 2022 foi de **R$ 25.758.985,46** (vinte e cinco milhões e setecentos e cinquenta e oito reais e novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
d) Foram emitidas **19.753** (dezenove mil e setecentos e cinquenta e três) Certidões de Dívida Ativa – CDA.
e) Foram inscritos em Dívida Ativa **R$ 63.719.491,60** (sessenta e três milhões e setecentos e dezenove mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Av. Visc. de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR | CEP: 84051-000 | Tel (42) 3220-1000 Ramal: 1262 / 1289 | pontagrossa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Relação de Documentos Emitidos

Filtro: Tipo Documento=26 Exercício Documento=2023 Data Emissão=01/01/2023-31/12/2023 Somente Resumo=S

Tipo do Documento	*Quantidade Tipo*
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA	19753
	19753

Rel.:44 Emissão: 03/01/2024 - 13:31:29 Pág. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
2024

Resumo de Livro de Dívida Ativa

Filtros: Exercício Inscrição=2023 Data Inclusao=01/01/2023-31/12/2023

Dívida	Valor Corrigido	N Cad.	N. Debitos
-		0	0
1-IMP. PRED. E TERRIT. URBANO/TAXAS	38.037.878,92	59361	60510
3-ITBI(1 - 3)	6.894,12	3	3
4-REVISAO IPTU(1 - 4)	188,73	1	1
20-CONTRIBUIÇÃO MELHORIAS I(1 - 20)	13.878,33	4	4
23-PARC.2929/09-ATIVAS(1 - 23)	22.863,76	11	11
24-PARC.2929/09-NAF(1 - 24)	28.274,77	11	14
40-PARCELA. DIVIDA ATIVA AJUIZADA(1 - 40)	39.374,51	1	1
63-PARC.11407/13-AJUIZADAS(1 - 63)	527,42	1	1
69-RECOLHIMENTO A MENOR - IPTU(1 - 69)	190,67	3	3
92-PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA(1 - 92)	78,22	1	1
200-PARCELAMENTO ISSQN MENSAL (201)	492.733,77	23	175
201-ISSQN MENSAL(2 - 1)	1.994.489,43	266	2496
202-ISS(2 - 2)	320.046,59	543	627
205-ALVARA / TAXAS	1.648.966,94	3110	4190
206-AUTO DE INFRAÇÃO(2 - 6)	895.661,55	61	81
207-TX ALVARA LICENCA INICIAL(2 - 7)	2.439,50	10	10
212-ISS LEVANTAMENTO(2 - 12)	2.748.825,68	73	971
214-ISSQN RETIDO FONTE(2 - 14)	129.034,41	75	148
219-TX INICIAL LICENCA SANITARIA(2 - 19)	2.038,50	3	3
220-SANITARIA(2 - 20)	624.230,47	2029	2470
232-MULTA VIGILANCIA SANITARIA(2 - 32)	108.834,01	4	5
233-MULTA CONTRATUAL(2 - 33)	18.193,79	4	4
246-TAXA DE ALTERACAOO DE ALVARA(2 - 46)	11.283,36	69	70
253-PARC.2929/09-ATIVAS(2 - 53)	1.054,07	2	2
289-ISSQN SIMPLES NACIONAL CONVENIO PGFN	2.432.282,24	3546	41604
302-ISSQN FIXO(3 - 2)	1.641,47	3	3
318-REPARCELAMENTO ISSQN RETIDO FONTE(2 - 14)	745,46	4	4
333-MULTA CONTRATUAL(3 - 33)	1.995,36	1	1
404-DIFERENÇA(4 - 4)	483,80	2	2
421-MULTA FUNPROCON(4 - 21)	6.250.394,49	208	340
425-RESTITUIÇÃO VALORES TCE(4 - 25)	7.568.758,20	4	5
446-PARCELAMENTO SHOPPING POPULAR(4 - 46)	8.130,85	9	9
511-LICENÇA SIMPLIFICADA	824,91	1	1
517-MULTAS AMBIENTAIS	209.827,74	45	45
526-AUTORIZAÇÃO FLORESTAL	202,47	1	1
527-APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS	353,75	2	2
531-ROÇADA MEIO AMBIENTE	70.624,21	43	43
606-AUTOS DE INFRACAO(6 - 6)	17.395,82	12	13
653-PARC.2929/09-ATIVAS(6 - 53)	411,65	1	1
701-PAPEL LEGAL(7 - 1)	7.437,66	3	3
	63.719.491,60	**69554**	**113878**

Rel.: 265 Emissão: 03/01/2024 - 14:46:19 Pág. 1/1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23.490/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 119375/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 09/01/24,

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER**, sem ônus para o órgão de origem e no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o funcionário público municipal **TIAGO SANTOS COSTA**, matrícula 31480, lotado na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG, à Câmara Municipal do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/01/2024, às 17:18, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 10/01/2024, às 17:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4087833** e o código CRC **F627A84A**.

PORTARIA Nº 23.491/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 082898/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 09/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 12 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ANDREA APARECIDA DIAS DE PONTES,** matrículas 17319 e 25487, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/01/2024, às 17:18, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 10/01/2024, às 17:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4088008** e o código CRC **D17A9329**.

PORTARIA Nº 23.492/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 099882/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 09/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 19 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ROSEMAR APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula 25744, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/01/2024, às 17:18, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 10/01/2024, às 17:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4088236** e o código CRC **EF07F7BF**.

PORTARIA Nº 23.493/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 109853/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 09/01/24,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR,** no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, **DAIANE MEIRA DE JESUS**, matrícula 30498, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional, para responder pelas atividades da Coordenadoria de Administração, relativamente ao período de férias do titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/01/2024, às 17:18, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 10/01/2024, às 17:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4089318** e o código CRC **C35FAEF1**.

PORTARIA Nº 23.494/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 113520/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 09/01/24,

RESOLVE

Art. 1º. **LOTAR,** a partir de 05 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal Esportes, o empregado **JAQUES SKOLIMOSKI,** matricula 31877, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/01/2024, às 17:18, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 10/01/2024, às 17:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4089868** e o código CRC **D0FF9CE2**.

PORTARIA Nº 23.495/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 042324/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 09/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **KATTY JULIANE FERREIRA DA SILVA,** matrícula 17605, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/01/2024, às 17:18, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 10/01/2024, às 17:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4090327** e o código CRC **84B12CAA**.

PORTARIA Nº 23.496/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 091391/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 09/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 07 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ROSIMEIRE BARBARA NABOZNY NOIMANN,** matrículas 12841 e 19686, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/01/2024, às 17:18, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 10/01/2024, às 17:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4090441** e o código CRC **FAC76DEF**.

PORTARIA Nº 23.497/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 084835/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 09/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 31 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ADRIANA MARTINS DE CAMARGO,** matrícula 18643, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/01/2024, às 17:18, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 10/01/2024, às 17:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4090483** e o código CRC **2D135C69**.

PORTARIA Nº 23.498/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados SEI 000005/2024, e 002239/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 09/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

I. GUILHERME MATHEUS DAHNE – Presidente

II. ELAINE MERCER AGUIAR DE FRANÇA - Membro

III. ALLAN HENRIQUE DE ARAÚJO - Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/01/2024, às 17:18, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 10/01/2024, às 17:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4090562** e o código CRC **5733412E**.

PORTARIA Nº 23.499/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 18.648/2023 Anexo III, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 095003/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 1º de outubro de 2023, o pagamento da gratificação de Motorista de Caminhão, ao servidor **JOSÉ CARLOS ANDRADE**, matrícula 30865, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/01/2024, às 17:18, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 10/01/2024, às 17:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4091500** e o código CRC **257A4945**.

PORTARIA Nº 23.500/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 007542/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 27 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ISABEL CRISTINA PIOTROVSKI,** matrícula 23134, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/01/2024, às 17:18, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 10/01/2024, às 17:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4091591** e o código CRC **4877B351**.

PORTARIA Nº 23.503/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 14754/2021, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **REVOGAR,** a partir de 30 de setembro de 2023, a Portaria 19.226/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/01/2024, às 17:18, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 10/01/2024, às 17:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4092937** e o código CRC **42395A06**.

LICITAÇÕES

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos
RESULTADO DISPENSA N° 125/2023

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação nº 125/2023 - Processo nº 652/2023 - para Aquisição de materiais/equipamentos elétricos especiais para manutenção de luminárias específicas em Iluminação Pública de praça, na cidade de Ponta Grossa. realizada em 04/01/2024, FORNECEDOR: ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.683.848/0001-03

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	DRIVER PARA LUMINÁRIA DE LED 160W, TENSÃO 100-240V, 50/60Hz, REF: MARCA REPUME, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.	INTRAL CONFORME EDITAL	UND	60	216,0000	12.960,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

Ponta Grossa/PR, 10 de janeiro de 2024.

Beatriz Vieira
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÕES FUTURAS Nº

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Departamento de Compras, em cumprimento a Lei Federal 14133/2021, Decreto Municipal 21500/2023, bem como ao dispositivo no artigo 9° do Decreto Federal nº11.462/2023, divulga a Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CRACHÁS, mediante Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar, através do e-mail: intencaoregistrodeprecospmpg@gmail.com manifestação de interesse, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I – Documento de Formalização da Demanda – DFD – modelo anexo;
II –Quantitativos dos itens, conforme relação anexa, a qual não poderá ser alterada;
III – Termo de Anuência e Concordância com o objeto a ser licitado, aprovado pela Autoridade Competente;

O prazo para manifestação do interesse é de 10 dias contados, a partir da data da publicação.

Informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras – Centralização de Compras - da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situado no 4º andar do Paço Municipal, das 09 as 17 horas.

Ponta Grossa, 08 de janeiro de 2024.

Karla Mariely Noffke Pereira — Assinado de forma digital por Karla Mariely Noffke Pereira Dados: 2024-01-09 14:03:06 -03'00'

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração em exercício
(Decreto nº 22.640/2023)

LISTA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

OBJETO: CRACHÁS
SETOR REQUISITANTE:

item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Crachá de identificação - Especificações: tamanho 54 mm por 86 mm, 100% PVC, colorido, alta qualidade de impressão, frente com impressão da foto para baixo da lâmina, verso matrícula numeração com código de barras ,com fissura para prendedor, com borda protetora, dados variáveis e no padrão solicitado, incluindo cordão de crachá acetinado personalizado tamanho 88 x2 cm (oitenta e oito centímetros por dois centímetros), com impressão personalizada de logotipo na face frontal e verso em cor azul marinho, mosquetão giratório niquelado e protetor de crachá na cor azul marinho.	UND	

Responsável pela emissão:
Matrícula:
Whats:

1

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Declaro ter conhecimento e concordo com o levantamento de quantitativo dos itens propostos, referente a aquisição pelo sistema de registro de preços de material de expediente.

Ponta Grossa, xxxx de xx de 2023.

Assinatura
Responsável pela confecção deste TR

Assinatura Ordenador de despesa / Autoridade Competente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

PREGÃO: 269/2023 **PREGOEIRO: : Ellana Delezuk Inglez**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	PARECER
1	PASTIFICIO SELMI S/A	***Biscoito amanteigado***	RENATA	APROVADO
2	COMERCIAL BORA EIRELI	***Biscoito Maria***	PICCININI	APROVADO
3	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	***Biscoito tipo recheado***	FOFINHO	APROVADO
4	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	***Biscoito tipo recheado***	VISCONTI	APROVADO
5	COMERCIAL BORA EIRELI	***Biscoito rosca sabores***	PICCININI	APROVADO
6	COMERCIAL BORA EIRELI	***Biscoito sequilho***	BEIJO BOM	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:

Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70 — Assinado de forma digital por Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70 DN: cn=Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70, o=Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ou=Departamento de Compras e Projetos, email=compras.mf.pmpg@gmail.com, c=BR Dados: 2024.01.04 16:57:02 -03'00'

PONTA GROSSA, 04 DE JANEIRO DE 2024 Comissão de Recebimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

PREGÃO: 280/2023 **PREGOEIRO: : Ellana Delezuk Inglez**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	GRAMATURA	PARECER
3	CEREALISTA AGRO B.K. LTDA	***Feijão de cor***	NO PRATO	1kg	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:

Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70 — Assinado de forma digital por Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70 DN: cn=Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70, o=Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ou=Departamento de Compras e Projetos, email=compras.mf.pmpg@gmail.com, c=BR Dados: 2024.01.02 16:41:26 -03'00'

PONTA GROSSA, 02 DE JANEIRO DE 2024 Comissão de Recebimento PROMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

PREGÃO: 273/2023 **PREGOEIRO: : Ellana Delezuk Inglez**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	GRAMATURA	PARECER
1	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	***pó para refresco***	MID	20g	APROVADO
2	**ALIMENTOS ATALAIA LTDA**	***pó para refresco***	**ATALAIA**	**25g**	**REPROVADO**
3	ALIMENTOS ATALAIA LTDA	***pó para refresco***	ATALAIA	25g	APROVADO
4	COMERCIAL BORA EIRELI	***Suco, caixas com 200ml***	NUTRINECTAR	200ml	APROVADO
5	COMERCIAL BORA EIRELI	***Suco néctar de frutas 1L***	NUTRINECTAR	1l	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:
LOTE 2: EMPRESA: ALIMENTOS ATALAIA LTDA.
MOTIVO: ITEM DE ACORDO COM LOTE 3.

Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70 — Assinado de forma digital por Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70 DN: cn=Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70, o=Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ou=Departamento de Compras e Projetos, email=compras.mf.pmpg@gmail.com, c=BR Dados: 2024.01.08 11:38:56 -03'00'

PONTA GROSSA, 08 DE JANEIRO DE 2024 Comissão de Recebimento PROMEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Dispensa Eletrônica no 1/2024.

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h30m do dia 29 de janeiro de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), o Aviso de Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, para o Ginásio de Esportes Oscar Pereira.. Valor
Máximo: R$ 1.910,00(um mil, novecentos e dez reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 10 de janeiro de 2024.
EDELMAR JOSÉ PIMENTEL
Secretário Municipal de Esportes

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BOSCARDIN & CIA
OBJETO: fornecimento de Pedra Bica Corrida Graduada, Pedra Brita 4A, Pedrisco 3/8" e Pedra Rachão - SMSP
VALOR: R$ 5.820.000,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 279/2023,

CONTRATO Nº536/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LUCA COMÉRCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS LTDA
OBJETO: aquisição e instalação de equipamentos - eletrônicos e acessórios, para utilização nas instalações do Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa
VALOR: R$ 333.907,00 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e sete reais)
PRAZO: 90 (noventa) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão 278/2023

CONTRATO Nº 404/2023

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COOPERADA: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA
OBJETO: A finalidade deste Contrato é proporcionar aos estudantes da instituição SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ, a oportunidade para complementação do ensino, da aprendizagem e participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, mediante a celebração de um Termo de Compromisso entre o estagiário, a ENTIDADE e o MUNICÍPIO
PRAZO: 5 (cinco) anos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: inexigibilidade de licitação nº 92/2023

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 218/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO E CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficam alterados os valores constantes da cláusula terceira do instrumento originário, em mais R$ 22.074,98 (vinte dois mil e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme parecer técnico em anexo.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2023

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADORA: ASSOCIACAO CAMPOS GERAIS FUTSAL – ACGF
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 213 (duzentos e treze) dias de 23/11/2023 a 23/06/2024.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 341/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 16/01/2024 a 15/04/2024.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias de 26/01/2024 a 25/04/2024

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido nas Leis 13345/2018 e 13010/2017 e nos processos protocolados sob n° SEI 084084/2023, 064045,2023, 082968/2023, 119922/2023, 092757/2023 e 122391/2023,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente de Administração II, a comparecerem até o dia 18/01/2024 (Dezoito de janeiro de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Vilmara Vaz de Oliveira	Assistente de Administração II	14 PCD
Carolina Martins	Assistente de Administração II	111
Fabrício do Vale Braga	Assistente de Administração II	112
Carin Stanski Uczak	Assistente de Administração II	113
Mariana Fernandes Siqueira	Assistente de Administração II	114
Taís Almeida de Camargo	Assistente de Administração II	115
Gabriela Talita Franczak	Assistente de Administração II	116

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 10 de janeiro de 2024.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal da Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 081531/2023,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Técnico em Raio X, a comparecer até o dia 18/01/2024 (Dezoito de janeiro de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Josias Florencio Gomes de Almeida	Técnico em Raio X	02 afrodescendente

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 10 de janeiro de 2024.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal de Assistência Social nos termos do contido na Lei 13.010/2017 e no processo protocolado sob n° SEI 092757/2023,

CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 003/2022 para os empregos descritos abaixo, a comparecerem até o dia 18/01/2024 (Dezoito de janeiro de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Classificação
Josiane do Rocio Rodrigues	Assistente Social	04 afrodescendente
Luana Deczka Barbosa	Assistente Social	40
Emilly Aparecida de Deus	Educador Social – Feminino	16
Eliana Aparecida Ribeiro	Educador Social – Feminino	17

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 10 de janeiro de 2024.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950, Tel. 3220-1394 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 002/2022

Matr	Nome	Data Ingresso	Data Término	Classificação
Emprego público:	**ASSIS.AP.ED.ASS.SO - ASS.EDUC**			
31866	ERICA ERIANE NUNES	20/11/2023		0290
31867	JESSICA CORREIA OLIVEIRA	20/11/2023		0291
31861	LESLEY KEILA GRZEBELUCKA DE SOUZA	16/11/2023		0292
31863	NOEMI MARIA PROCOPIO	20/11/2023		0293
31868	JASK SABRINA RAMOS SANTOS	20/11/2023		0295
Total:	**00005**			
Emprego público:	**TÉC.ADMIN. I - ESCRITURÁRIO II**			
31851	ANA PAULA GASPARETO	14/11/2023		0086
31864	ALANA DE OLIVEIRA DO AMARANTE	20/11/2023		0087
31889	MARINE CRYSTINA AMARAL	01/12/2023		0089
Total:	**00003**			
TOTAL GERAL:	**00008**			

Ponta Grossa, 10 de Janeiro de 2024.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPDO554.COL Página 1 trato de Contratos de Trabalho nº 001/2024

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, faz o chamamento dos Familiares de **Augusto Lintzmaier**, cessionário do tumulo sob nº 188 da quadra 3 no Cemitério Municipal São José, para tratar de assuntos referentes a sepultura. Favor dirigir-se com urgência ao Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios, a Rua: Theodoro Rosas nº 1226 - Fone 32201080.

SANDRO RAFAEL BANDEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FAZ O CHAMAMENTO DOS FAMILIARES DE **GENOVEVA BRACICISEVSKI**. CESSIONARIA DO TÚMULO 1625 DA QUADRA 4, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A SEPULTURA. FAVOR DIRIGIR-SE COM URGÊNCIA, AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS, À RUA THEODORO ROSAS Nº 1226 (EM FRENTE AO SESC)

SANDRO RAFAEL BANDEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DIVERSOS

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CAMPOS GERAIS

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: **(42) 3025-7993** – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – **e-mail:** cimsamu@cimsamu.com.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU E A EMPRESA CONCEITO IMÓVEIS PONTA GROSSA EIRELI.

CONTRATANTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU***
CNPJ 30.462.323/0001-68

CONTRATADO: ***CONCEITO IMÓVEIS PONTA GROSSA EIRELI***
CNPJ 24.567.467/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 08/2023, devidamente publicado, oriundo da Dispensa de Licitação nº 36/2023, visando alteração de dotação, por parte da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Terceira "f" do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Reduzido 7 – PROGRAMÁTICA: 01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo terá eficácia após publicada no Diário Oficial do Município.

Ponta Grossa, 08 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: CPF/MF:

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CAMPOS GERAIS

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: **(42) 3025-7993** – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – **e-mail:** cimsamu@cimsamu.com.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU E A EMPRESA F.K.J CARTUCHOS LTDA ME.

CONTRATANTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU***
CNPJ 30.462.323/0001-68

CONTRATADO: ***F.K.J CARTUCHOS LTDA ME***
CNPJ 07.540.940/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 09/2023, devidamente publicado, oriundo da Dispensa de Licitação nº 37/2023, visando alteração de dotação, por parte da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Segunda do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Reduzido 6 - PROGRAMÁTICA: 01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo terá eficácia após publicada no Diário Oficial do Município.

Ponta Grossa, 08 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: CPF/MF:

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: **(42) 3025-7993** – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – **e-mail:** cimsamu@cimsamu.com.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU E A EMPRESA DIAS FILHO & DIAS NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (MAXIPAS)

CONTRATANTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU***
CNPJ 30.462.323/0001-68

CONTRATADO: ***DIAS FILHO & DIAS NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (MAXIPAS)***
CNPJ 20.005.436/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 10/2023, devidamente publicado, oriundo da Dispensa de Licitação nº 38/2023, visando alteração de dotação, por parte da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Décima do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Reduzido 7. PROGRAMÁTICA - 01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo terá eficácia após publicada no Diário Oficial do Município.

Ponta Grossa, 08 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: CPF/MF:

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: **(42) 3025-7993** – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – **e-mail:** cimsamu@cimsamu.com.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU E A EMPRESA CIPAUTO LOCADORA LTDA.

CONTRATANTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU***
CNPJ 30.462.323/0001-68

CONTRATADO: ***CIPAUTO LOCADORA LTDA***
CNPJ 09.037.746/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 11/2023, devidamente publicado, oriundo da Dispensa de Licitação nº 39/2023, visando alteração de dotação, por parte da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Quinta parágrafo décimo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Reduzido 7. PROGRAMÁTICA: 01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo terá eficácia após publicada no Diário Oficial do Município.

Ponta Grossa, 08 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: CPF/MF:

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: **(42) 3025-7993** – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – **e-mail:** cimsamu@cimsamu.com.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU E A EMPRESA CENTROSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.

CONTRATANTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU***
CNPJ 30.462.323/0001-68

CONTRATADO: ***CENTROSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI***
CNPJ 04.563.093/0001-13

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 12/2023, devidamente publicado, oriundo da Dispensa de Licitação nº 40/2023, visando alteração de dotação, por parte da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

"As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária" número Reduzido 7. PROGRAMÁTICA: 01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo terá eficácia após publicada no Diário Oficial do Município.

Ponta Grossa, 08 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: CPF/MF:

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: **(42) 3025-7993** – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – **e-mail:** cimsamu@cimsamu.com.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU E A EMPRESA R.CZEKALSKI OLIVEIRA FOTOS - ME.

CONTRATANTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU***
CNPJ 30.462.323/0001-68

CONTRATADO: ***R. CEZEKALSKI OLIVEIRA FOTOS - ME***
CNPJ 08.574.611/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 13/2023, devidamente publicado, oriundo da Dispensa de Licitação nº 42/2023, visando alteração de dotação, por parte da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula 8.7 do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Reduzido 7 – Programática 01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 1001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo terá eficácia após publicada no Diário Oficial do Município.

Ponta Grossa, 08 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: CPF/MF:

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CAMPOS GERAIS

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: **(42) 3025-7993** – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – **e-mail:** cimsamu@cimsamu.com.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU E A EMPRESA COSTA & LARA LTDA.

CONTRATANTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU***
CNPJ 30.462.323/0001-68

CONTRATADO: ***COSTA & LARA LTDA***
CNPJ 07.051.510/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 14/2023, devidamente publicado, oriundo da Dispensa de Licitação nº 43/2023, visando alteração de dotação, por parte da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula 2.2 do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Reduzido 7 – PROGRAMÁTICA: 01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo terá eficácia após publicada no Diário Oficial do Município.

Ponta Grossa, 08 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: CPF/MF:

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CAMPOS GERAIS

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: **(42) 3025-7993** – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – **e-mail:** cimsamu@cimsamu.com.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU E A EMPRESA COSTA & LARA LTDA.

CONTRATANTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU***
CNPJ 30.462.323/0001-68

CONTRATADO: ***COSTA & LARA LTDA***
CNPJ 07.051.510/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 15/2023, devidamente publicado, oriundo da Dispensa de Licitação nº 44/2023, visando alteração de dotação, por parte da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula 2.2 do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Reduzido 7 - Programática - 01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo terá eficácia após publicada no Diário Oficial do Município.

Ponta Grossa, 08 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: CPF/MF:

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 296/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ALL PRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Tonner de Impressoras para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 16.665,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 54/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 297/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: J MARTINS DA SILVA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Tonner de Impressoras para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: 4.072,00 (Quatro mil, e setenta e dois reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 54/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 298/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: REINALDO TADEU DOS REIS ROSA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Tonner de Impressoras para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 19.380,00 (Dezenove mil, trezentos e oitenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 54/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 299/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Tonner de Impressoras para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 5.343,32 (cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 54/2023.

CONTRATO 63/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DIEX DISTRIBUIDORA ATACA IMP EXP DE MED RPOD PARA SAUDE
OBJETO: O objetivo do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e insumos para exames MICROBIOLÓGICOS com a cessão de uso de equipamento automatizado em forma de COMODATO e mediante número de exames solicitados pelo Laboratório. Este engloba os insumos necessários para execução de exames para identificação bacteriana e antibiograma, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ $ 2.611.008,00 (dois milhões, seiscentos e onze mil e oito reais)
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 60/2023.

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2022-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação do Termo de Colaboração nº 011/2022, registrado, publicado e oriundo da Dispensa de licitação nº 06/2022, visando readequação do plano de aplicação de recursos financeiros, por parte da administração, conforme projeto 3245/5, conforme protocolado municipal número SEI 119124/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica readequado conforme cláusula 9 do plano de aplicação 3245/5 no mov. 4046645 do SEI acima citado, que passa a ter a seguinte redação, no que se refere a readequação: 9- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.

Desdobramento	Valor	
3.1.90.11.43 - 13º Salário	56.404,59	
3.1.90.13.01 - FGTS	63.658,82	
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	1.107,87	
3.1.90.11.45 – Férias Abono Constitucional		23.300,83
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	704.304,34	
3.3.90.30.09 - Material Farmacológico	65.350,00	
3.3.90.30.36 - Material Hospitalar	70.350,00	
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	40.057,21	
TOTAL PROJETO	1.024.533,66	

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente termo terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CONTRATO 68/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: O objetivo do presente instrumento é a Contratação de seguro total para 62 (sessenta e dois) veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 70.918,70 (setenta mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 63/2023.

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2022-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº 008/2022, registrado, publicado e oriundo da Dispensa de licitação nº 01/2022, visando a nova versão do plano de aplicação como anexo 1 do quinto aditivo, por parte da administração, nos termos do protocolado municipal número SEI 1215520/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Fica considerado como anexo 1 do quinto aditivo, o plano de aplicação 3247/4, que passa a ter a seguinte inclusão:

PLANO DE APLICAÇÃO
Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

1 - Dados da Entidade

Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA		
CNPJ: 79.261.210/0001-93	**Nat. Jurídica:** Outras Formas de Associação	
Endereço: RUA ANTENOR LOURENÇO DE OLIVEIRA, 650		
Bairro: CONTORNO	**Fone:** 32235787	**CEP:** 84060-500
Responsável: MARIA LILIANE VIEIRA DE SOUZA		
CPF: 844.489.119-34	**RG:** 60865884 - SSPPR	

2 - Dados do Projeto

Código do Projeto: 3247/4		
Conta Corrente: 60740-1	**Agência:** 30-2	**Banco:** Banco do Brasil
Previsão de Duração:	**Início:** 28/01/2022	**Término:** 28/01/2024

3 - Identificação Objeto:

O atendimento da área da saúde é feito pela equipe técnica e de apoio. O objetivo promover a inclusão social da pessoa com deficiência física, prestar um atendimento humanizado considerando as necessidades de saúde e vulnerabilidades sociais, melhorar a qualidade de vida dos nossos usuários sem distinção de raça, cor, gênero, classe social, nacionalidade. Desenvolvendo ações que promovam a reabilitação da pessoa com deficiência, reabilitação física da deficiência permanente ou temporária que comprometa a função física, neurológica e psicológica.

- Observação:

4 - Justificativa:

As pessoas com qualquer deficiência, independente de suas condições sensoriais, físicas, cognitivas ou emocionais, são pessoas que além de ter necessidade, possibilidade tem o direito de conviver, interagir, trocar e aprender como qualquer outro ser humano que podem superar ou minimizar suas condições. Para a ADFPG este convênio é de suma importância, pois é ele que custeia as atividades de fisioterapia, fonoterapia, enfermagem e psicologia a fim de promover a melhora na qualidade de vida dos mesmos com a reabilitação, possibilitando aos usuários um maior conhecimento das sequelas deixadas pela deficiência, bem como de o quanto é importante aprender a conviver com suas limitações e a participar na busca de sua independência funcional.

5 - Comprovação de Recursos Próprios para Complementação da Execução do Objeto

Não há contrapartidas

6 - Coletividade Abrangida

Pessoas com deficiência física neuromotora maiores de 18 anos.

7 - Interesse Público a ser Atingido

Atendimento de habilitação e reabilitação neuromotora, o trabalho disponibilizado pela Entidade possui abrangência territorial municipal. Estamos localizados no bairro Contorno – Shangrilá, e atendemos todos os bairros da cidade desde Bocaina ao Cará-Cará, assim desafogando os atendimentos especializados. O atendimento da área da saúde é feito pela equipe técnica Enfermeira, Fisioterapeutas, Fonoaudióloga e Psicólogo e de apoio Técnico de Enfermagem.
A pessoa com deficiência Física tem acesso a avaliação do seu quadro de saúde e atendimento promovendo melhorar ao máximo a autonomia, aumentando qualidade de vida física e mental, contribuindo para eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, favorecendo a

PLANO DE APLICAÇÃO
Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

inclusão social da pessoa com deficiência física.

8 - Comprovação de Propriedade

Sede Própria na Rua Antenor Lourenço de Oiveira, nº650 – Contorno

9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	395.547,52
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	46.300,32
3.1.90.13.01 - FGTS	41.800,80
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	5.262,00
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	35.980,08
3.1.90.11.43 - 13º Salário	35.930,40
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	7.568,08
TOTAL PROJETO	568.389,20

9.1 - Elementos Indicativos da Compatibilidade dos Custos:

Os elementos indicativos da compatibilidade foram feitos através do Plano de Aplicação, fizemos aumento de vencimentos e salários seguindo a média das 3 últimas CCT do sindicato Senalba, incluindo os encargos sociais e trabalhistas, os gastos de material hospitalar serão efetuados através de cotações orçamentárias.

9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos

Cargo	Qtde	Salario	Encargos
FONOAUDIÓLOGA "16 HORAS SEMANAIS"	1	2.249,74	382,53
PSICÓLOGA "6 HORAS DIÁRIAS"	1	2.944,65	544,27
ENFERMEIRA "8 HORAS DIÁRIAS"	1	4.318,18	680,39
TÉCNICA DE ENFERMAGEM "8 HORAS DIÁRIAS"	1	3.022,73	1.852,64
FISIOTERAPEUTA "6 HORAS DIÁRIA$"	3	3.406,62	679,81

10 - Cronograma de Desembolso

Mês	Valor	Contrapartida	Total
01/2022	23.554,80	0,00	23.554,80
02/2022	23.554,80	0,00	23.554,80
03/2022	23.554,80	0,00	23.554,80
04/2022	23.554,80	0,00	23.554,80
05/2022	23.554,80	0,00	23.554,80
06/2022	23.554,80	0,00	23.554,80
07/2022	23.554,80	0,00	23.554,80
08/2022	23.554,80	0,00	23.554,80
09/2022	23.554,80	0,00	23.554,80
10/2022	23.554,80	0,00	23.554,80
11/2022	23.554,80	0,00	23.554,80
12/2022	23.554,80	0,00	23.554,80
01/2023	23.554,80	0,00	23.554,80
02/2023	23.554,80	0,00	23.554,80
03/2023	23.554,80	0,00	23.554,80
04/2023	23.554,80	0,00	23.554,80
05/2023	23.554,80	0,00	23.554,80
06/2023	23.554,80	0,00	23.554,80
07/2023	23.554,80	0,00	23.554,80
08/2023	23.554,80	0,00	23.554,80
09/2023	23.554,80	0,00	23.554,80
10/2023	23.554,80	0,00	23.554,80
11/2023	25.091,80	0,00	25.091,80
12/2023	25.091,80	0,00	25.091,80
TOTAL PROJETO	568.389,20	0,00	568.389,20

A liberação das parcelas poderá ser efetuada até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês correspondente a parcela informada no cronograma de desembolso

PLANO DE APLICAÇÃO
Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

11 - Metas

Item	Meta	Mês	Total
01	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTA 6 HORAS DIÁRIAS	234	5616
02	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTA 6 HORAS DIÁRIAS	234	5616
03	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTA 6 HORAS DIÁRIAS	234	5616
04	ATENDIMENTO DE FONOTERAPIA 16 HORAS SEMANAIS	286	6864
05	ATENDIMENTO ENFERMEIRA 8 HORAS DIÁRIAS	440	10560
08	ATENDIMENTO TECNICO ENFERMAGEM 8 HORAS DIÁRIAS	440	10560
09	ATENDIMENTO PSICOLÓGICO 6 HORAS DIÁRIAS	220	5280

12 - Etapas do Plano de Trabalho

Descrição	Dt Inicial	Dt Final	Valor
ATENDIMENTO DE 03 FISIOTERAPEUTAS 6 HORAS DIÁRIAS	28/01/2022	28/01/2024	268.642,32
ATENDIMENTO DE FONOTERAPIA 16 HORAS SEMANAIS	28/01/2022	28/01/2024	59.136,76
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO 6 HORAS DIÁRIAS	28/01/2022	28/01/2024	81.187,56
ATENDIMENTO ENFERMEIRA 8 HORAS DIÁRIAS	28/01/2022	28/01/2024	107.405,70
ATENDIMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 8 HORAS DIÁRIAS	28/01/2022	28/01/2024	52.016,86
TOTAL PROJETO			568.389,20

13 - Declaração

Eu, MARIA LILIANE VIEIRA DE SOUZA, RG nº 60865884, CPF nº 844.489.119-34, PRESIDENTE da entidade ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA, CNPJ nº 79.261.210/0001-93, declaro sob as penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho pleno conhecimento da legislação, em especial a Resolução de 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto nº 5940/2012 da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 12.120/2016 da Prefeitura de Ponta Grossa que regem a utilização dos recursos públicos, os quais deverão ser empregados em conformidade com o plano de aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de conta. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art 299 do Código Penal brasileiro.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa, 21 de Dezembro de 2023. MARIA LILIANE VIEIRA DE SOUZA

PLANO DE APLICAÇÃO
Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

Parecer Técnico

Responsável Técnico: ALEXANDRE COSTA BASSO

Condições Técnicas de Funcionamento **Avaliação:** Ótimo
A entidade apresente condições técnicas satisfatórias para o funcionamento, as quais serão mensalmente avaliadas pela fiscalização técnica do Termo.

As condições de funcionamento são satisfatórias nos termos do art 17 da lei 4.320/1964, possuindo condições técnicas e operacionais para execução da transferência ? SIM

Condições do Ambiente Físico **Avaliação:** Ótimo
Os espaços físicos atendem aos requisitos básicos para o seu funcionamento.

Atribuições do Regimento
As atribuições encontram - se nos arts 03, 04, 05 e 06.

As finalidades estatutárias estão de acordo com os objetivos da transferência? SIM

- [X] As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência.
- [X] A transferência atende interesse público, não configura terceirização de atividade fim do concedente?
- [X] O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto
- [X] Não há indicativos de que a entidade tomadora possua em seu quadro de dirigentes agentes que sejam parentes de membros ou servidores do concedente
- [X] O objeto da transferência atende as funções de governo
- [X] As atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis como objeto da transferência

Avaliação de Metas
As avaliações das metas ficarão a cargo do fiscal, UGT e Comissão de Avaliação de Convênios, o qual mensalmente serão avaliados através de relatórios emitidos e visitas à entidade.

Conclusão
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Saúde e na Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, bem como encontra-se em conformidade toda documentação apresentada no processo SEI76450/2021 e também no processo de renovação do Termo SEI96673/2022, e algora para esse aditivo referente ao Piso da Enfermagem de novembro SEI121520/2023.
Mediante o exposto, a Comissão de Avaliação de Convênios, juntamente com a UGT da Fundação de Saúde, informa que a entidade em questão está apta para desenvolver as atividades propostas neste Plano de Aplicação.

Avaliação Geral: Ótimo **Data Parecer Técnico:** 22/12/2023

Dados Orçamentários/Financeiros

Técnico Responsável : MARCELA CRISTIANE KAPP

Dotação Orçamentária: 24.001.10.303.0021.2288.3.1.50.43.30.00 e 24.001.10.303.0021.2288.3.3.50.43.30.00

Artigo do PPA: 1 **Artigo LDO:** 14 **Artigo LOA:** 4 **Data :** 27/12/2023

Conta Para devolução: 108056-3 **Agência:** 030-2 - Banco do Brasil **Fonte Recurso:** 303

Conclusão
O Parecer é favorável conforme previsão legal no PPA, LDO e LOA. OBS: Referente repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de Novembro de 2023, Portaria nº 2.015 de 27 de Novembro de 2023 e 13º Salário, Portaria nº 2.031 de 28 de Novembro de 2023.

PLANO DE APLICAÇÃO
Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

Aprovação

Responsável pela Aprovação: JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

Aprovação
Conforme as justificativas apresentadas no processo originário SEI76450/2021, bem como no processo de renovação SEI96673/2022, e agora nessa alteração de versão SEI121520/2023. A entidade previamente credenciada, enquadra-se como instituição comunitária, instituída como, sem fins lucrativos, que inclui em sua entidade mantenedora representantes da comunidade e presta atendimentos para o objeto de interesse desta Fundação de Saúde, conforme estabelecido através do decreto municipal 19.490/2021. Toda documentação apresentada foi criteriosamente analisada e está em consonância com a legislação vigente. Diante do exposto, o plano de trabalho proposto está aprovado.

Data Aprovação: 28/12/2023

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente termo terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CONTRATO 70/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ORION DEDETIZADORA LTDA
OBJETO: O objetivo do presente instrumento é a Contratação de Prestação de Serviço de controle de vetores e pragas urbanas, contratação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, e o controle de outros vetores e pragas urbanas e animais nocivos à saúde, tais como: baratas, formigas, pulgas, aranhas, dengue, ratos, escorpiões, mosquitos, e outros que podem causar doenças a saúde das pessoas, com fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço a fim de atender todos os imóveis de responsabilidade da Fundação da Saúde de Ponta Grossa tanto na zona urbana quanto rural.
VALOR: R$ 52.840,6245 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e seis mil duzentos e quarenta e cinco décimos de centavos)
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 64/2023.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2023.
PREGÃO REALIZADO EM 07/11/2023

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	02/01/2024
02	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME	02/01/2024
03	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02/01/2024
04	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	02/01/2024

AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

ITEM/LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA/MODELO	STATUS	MOTIVO
35,36,37,38,39,40.	Sonda uretral siliconizada descartável PVC atóxico, estéril. APRESENTAR AMOSTRA	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA	MEDIX	REPROVADO	A sonda apresenta material extremamente maleável, não sendo positivo para pacientes com lesão medular e baixa destreza manual, Isso dificulta o autocateterismo, a sonda enrola e dobra com facilidade durante o procedimento, não sendo possível executá-lo.
61	Bolsa colostomia/ileostomia drenável, sistema 1 peça, composta por plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, recortável 13 a 64mm, com adesivo microporoso, hipoalergênico, transparente ou opaca, com filtro de carvão integrado, com clamp para fechamento acoplado. APRESENTAR AMOSTRA	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME	CONVATEC	REPROVADO	Não atende ao descritivo. Recorte inicia em 19mm e não em 13mm.
62	Bolsa colostomia/ileostomia drenável, sistema 1 peça, composta por plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, recortável 13 a 64mm, com adesivo microporoso, hipoalergênico, transparente ou opaca, com filtro de carvão integrado, com clamp para fechamento acoplado. APRESENTAR AMOSTRA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CONVATEC	REPROVADO	Não atende ao descritivo. Recorte inicia em 19mm e não em 13mm.
82	Kit de placa e bolsa para colostomia/ ileostomia drenável, sistema 2 peças, placa de resina sintética de 60 mm, sem adesivo microporoso. Bolsa drenável OPACA, com trava de segurança sem necessidade de pressionar o abdômen e filtro de carvão ativado integrado à bolsa contra odores e excesso de gases, com sistema de fechamento acoplado. APRESENTAR AMOSTRA	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	B. BRAUN	REPROVADO	Apresenta baixa durabilidade, infiltração e dermatite, relatada pelos pacientes que fizeram uso do material.

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 03/01/2024, às 09:23, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 03/01/2024, às 09:24, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4073264** e o código CRC **0DDFD871**.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL - FMS informa que os documentos técnicos das empresas listadas abaixo estão de acordo com o exigido em edital.

PREGÃO 53/2023 ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS

Razão Social	Licença Sanitária	Certificado de Responsabilidade Técnica	Autorização Anvisa	Enfermeiro Assessor Técnico
M A COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	10/06/2024	31/03/2027	8.21585-9	Coren 106.513
METROSAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES	06/10/2025	31/03/2027	8.17968-3	Coren 066.585
HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO	13/12/2023	31/12/2023	8.15230-0	Coren 531.183
STAPSUL PRODUTOS MÉDICOS LTDA	16/10/2025	20/12/2023	8.19823-4	Coren 332.650
NUTRIELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	02/05/2024	21/08/2024	8.27479-1	Coren 790.143

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	10/03/2024	31/03/2027	8.04437-2	Coren 066.585
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	28/12/2023	31/03/2027	8.01141-0	Coren 111.432
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	18/09/2025	31/03/2027	1.03338-7	Coren 049.462
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02/06/2024	31/03/2027	8.02014-8	Coren 515.119

A CTPL-FMS Informa que as empresas abaixo listadas foram tecnicamente desclassificadas:

RAZÃO SOCIAL	MOTIVO/JUSTIFICATIVA
INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	A empresa anexou documentos de habilitação técnica em desacordo com o solicitado em edital na página 75 pois é exigido Enfermeiro Assessor Técnico.

CHAMAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS:

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 03/01/2024, às 09:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 03/01/2024, às 09:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4057232** e o código CRC **A557C7B8**.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2023
PREGÃO REALIZADO EM 07/11/2023

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	09/01/2024
02	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	09/01/2024
03	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	09/01/2024
04	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO ME	09/01/2024
05	STAPSUL PRODUTOS MÉDICOS LTDA	09/01/2024
06	NUTRIELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/01/2024
07	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/01/2024

2ª RODADA DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA/MODELO	STATUS	MOTIVO
01	Anéis planos de hidrocolóide com Ceramidas, barreira de resina sintética Flextend M, barreira protetora de pele, flexível e adaptável, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Pode ser cortado, esticado ou sobreposto para melhorar o ajuste e adaptação, aumentando a durabilidade do	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	Hollister Adapt Ceraring	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa

	equipamento coletor. Podem ser utilizados sob barreiras de pele, adesivos ou em combinação com a pasta. Diâmetro externo de 48mm e espessura de 4,5 mm. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.				técnica até a presente data
02	Barreira com solução polimérica de secagem rápida que, aplicada à pele, forma uma película protetora indolor, transparente e durável, resistente à água e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele. Não possui álcool, portanto não provoca ardor ao ser aplicado em regiões já hiperemiadas e lesadas. Spray 30ml aproximado.	Metrosaúde	Cutimed	Aprovado	
03	Bolsa 1 peça, drenável, janela integrada, base plana com pupla camada de segurança, orifício base de 10 a 115mm.	Metrosaúde	Coloplast/Sensura	Aprovado	
04	Bolsa colostomia/ileostomia infantil 1 peça sistema drenável transparente sem adesivo hipoalergênico com filtro de carvão acoplado, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana, composta por: Recortável até 51 mm, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE	Hollister/Bolsa Pouchkins Premier	Aprovado	
05	Bolsa colostomia/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 60 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva côncava composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno/isopreno-estireno (SIS), polisobutileno (PIB) e borracha de butila disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com anel de estabilidade integrado na zona central e 1 camada de filme elástico superior.	Metrosaúde	Coloplast/Sensura	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
07	Bolsa urostomia sistema de 1 peça, convexa, drenável, com flange de resina sintética recortável, composta de hidrocolóides, bolsa transparente ou opaca, com uma válvula anti refluxo, com capacidade mínima de 375 ml a 500 ml.	Metrosaúde	Coloplast/Alterna	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
08	Cateter externo auto adesivo diâmetro de – 25mm, em SILICONE de alta qualidade, antialérgico, sistema de uma peça, com reservatório antidobras.	Metrosaúde	Coloplast/Conveen	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até apresente data.
09	Cinto elástico para fixação de Bolsa para Estomia intestinal/urinário, Adulto, embalado individual, ajustável e lavável.	Metrosaúde	Coloplast/Brava	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
10	Cinto elástico opaco de 100 cm, reajustável, para equipamento de estomia da marca SenSura Mio, composto de poliamida (PA), poliuretano (PU) poliéster (PET) e elastano	Metrosaúde	Coloplast/Sensura Mio	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões

	(PUE) com 4 ganchos compostos de polipropileno (PP). Indicado para maior segurança, conforto e discrição durante o uso do equipamento. Embalado individualmente em caixas com x unidades.				anteriores e sem queixa técnica até a presente data
11	Coletor de urina de cama, sistema fechado c/ válvula anti-refluxo, sistema de drenagem, tela protetora não tecido na parte inferior da bolsa universal c/ tampa, capacidade 2000 ml, estéril.	Metrosaúde	TKL	Aprovado	
12	Coletor de urina de perna, sistema fechado c/ válvula anti-refluxo, sistema de drenagem, tela protetora não tecido na parte inferior da bolsa, tubo extensor com aproximadamente 45 cm, conector universal c/ tampa, capacidade para aproximadamente 800 ml, ESTERIL.	Metrosaúde	Coloplast/Conveen	Aprovado	
13	Coletor de urina tipo saco com cordão. Coletor de urina modelo saco plástico graduado, com cordão para fechamento, transparente, tamanho aproximado (27cm x 21cm) e marcações centrais com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml. PACOTE COM 100 UNIDADES	Metrosaúde	Medsharp	Aprovado	
14	Creme barreira, indicado para uso na área periestomal, protege formando uma barreira contra fricção, efluentes intestinais, urina e exsudato e auxilia na recuperação da pele irritada e ressecada. O produto permite a adesão de fitas e adesivos. Não estéril. Acondicionado em tubo de APROXIMADAMENTE 60ML, embalado individualmente em caixa com 1 unidade.	Metrosaúde	Coloplast/Brava Creme	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
15	Filtro de carvão ativado para bolsa de colostomia.	Metrosaúde	Coloplast/Brava Filtro	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
16	Kit de Placa e Bolsa para colostomia/ileostomia Sistema 2 peças, drenável, com flange de 70mm, recortável, constituída de placa flexível, com flange de baixo perfil, possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica. Com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa coletora drenável com Janela de Visualização, totalmente à prova de odores, que conferem maciez e reduzem os ruídos. A bolsa coletora apresenta o sistema de fechamento que garante maior conforto e segurança ao usuário, e suportes para cinto. Deve possuir registro na ANVISA.	Henrique de Oliveira Prado ME	Convatec/Sur Fit	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
18	Kit de placa e bolsa para urostomia drenável, sistema 2 peças, com flange de resina sintética recortável de 57mm, bolsa transparente ou opaca, com adesivo microporoso, silencioso, com válvula antirefluxo, acoplamento hermético, composta de 2 películas plástica não aderentes e tela protetora de poliéster que permita a respiração da pele, com capacidade mínima de 375 ml a 500 ml.	Henrique de Oliveira Prado ME	Convatec/Sur Fit	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
19	Kit uro placa base convex light, com acople de 50 mm, recortável de 15-33 mm, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão sem adesivo microporoso, bolsa OPACA, com válvula anti-refluxo, acoplamento hermético, composta de 2 películas plástica não aderentes e tela protetora de poliéster que permita a respiração da pele, com capacidade mínima de 375 ml a 500 ml.	Metrosaúde	Coloplast/Sensura	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data

20	Kit de placa e bolsa para colostomia/ ileostomia drenável, sistema 2 peças, placa de resina sintética de 70 mm, CONVEXA, sem adesivo microporoso. Bolsa drenável OPACA, com trava de segurança sem necessidade de pressionar o abdômen e filtro de carvão ativado integrado à bolsa contra odores e excesso de gases, com sistema de fechamento acoplado.	Metrosaúde	Coloplast/Sensura	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
21	Lenço formador de barreira protetora em sachê.	Metrosaúde	Coloplast/Brava Lenço	Aprovado	
22	Limpaocor de pele. Solução de limpeza suave e efetivoda pele exposta a secreções corporais, oriundas de feridas, estomas, fistulas.	Stapsul	Coloplast/Limpador de Pele	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presenta data
23	Pasta protetora de pele p/ ostomias em tiras, constituídas por hidrocolóides moldável, isento de álcool ou agente químico agressor à pele, usado p/ correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas, em blister.	Metrosaúde	Coloplast/Brava Strip	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
24	Pasta protetora de pele p/ ostomias, SEM ÁLCOOL, constituídas de hidrocolóide moldável, usado para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas, apresentando em tubos de 56 a 60 gramas.	Metrosaúde	Coloplast/Brava Pasta	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
25	Pasta protetora de pele p/ ostomias, constituídas de hidrocolóide moldável, usado para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas, apresentando em tubos de 56 a 60 gramas.	Metrosaúde	Coloplast/Brava Pasta	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
26	Placa protetora de pele para proteção e tratamento de pele periestomal, recortável, tamanho 15x15cm.	Henrique O. Praso	Convatec/Duoderm	Aprovado	
27	Pó para ostomia, para absorção de umidade, secreção e exsudatos. Frasco com 25 a 28g.	Metroaúde	Coloplast/Brava Pó	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
28	Sistema de irrigação completo, sistema 1 peça, contendo bolsa irrigadora com regulador de fluxo, com termômetro incorporado, cone e 02 mangas para irrigação. Embalado conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Metrosaúde	Coloplast/Alterna	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
29,30, 31,32,33	Sonda de aspiração descartável PVC atóxico estéril nº. 06,08,10,12 e 14	Metrosaúde	Embramed / Cremer	Aprovado	
35,36,37,	Sonda uretral siliconizada descartável PVC atóxico, estéril nº. 04,06,08,10,14,16.	Metrosaúde	Embramed / Cremer	Aprovado	

38, 39,40.					
41	SONDA DE BOTTON de gastrostomia calibre 16Fr. Tubo para alimentação através de gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para enchimento do balão com dispositivo anti refluxo. Via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas extensoras. Kit completo composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12cm com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus de 12 cm com pinça, seringa de 6ml para líquidos e seringa alimentação de 35ml. Comprimento de 2 a 2,5cm.	Metrosaúde	Medicone	Aprovado	
43	Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, PEDIÁTRICA, 12 Fr, três vias sendo identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 5ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipos. Acompanha extensão em PVC de 10cm, diâmetro externo de 6,00mm. Estéril descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica.	Metrosaúde	Medicone	Aprovado	
44, 45, 46, 47	Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, PEDIÁTRICA, 14, 16, 18, 20 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 5ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipos. Acompanha extensão em PVC de 10cm, diâmetro externo de 6,00mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica.	Metrosaúde	GMI	Aprovado	
48, 49, 50, 51	Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, ADULTO, 18, 20, 22, 24 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 20ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipos. Acompanha extensão em PVC de 10cm, diâmetro externo de 6,00mm. Estéril, descartável uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica.	Metrosaúde	GMI	Aprovado	
52	Spray Liberador de Adesivo em Aerossol usado para liberar qualquer tipo de adesivo, como equipamentos de ostomia (placas protetoras e bolsas), fitas adesivas, películas, hidrocolóides, e todos os curativos que permaneçam aderidos à pele. Apresentação de frasco com aproximadamente 50 ml, não estéril, com válvula para uso em qualquer posição, Indolor, atraumático e não deixa resíduos. Composto por silicone, sem conservantes e álcool. Embalagem individual, segura, prazo de validade, número do lote e procedência.	Henrique de Oliveira Prado ME	Convatec/Esenta	Aprovado	

53	Adesivo flexível, elástico e macio, forma em C, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de ostomia e aumento da sensação de segurança. Possui aproximadamente 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo.	Metrosaúde	Coloplast/Brava Fita	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
54	Adesivo flexível, elástico e macio, forma em C, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de ostomia e aumento da sensação de segurança. Possui aproximadamente 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo.	AABA	Coloplast/Brava Fita	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
55	Bolsa colostomia/ileostomia, drenável, sistema de 1 peça, placa de resina sintética de 10 a 80 mm, recortável, transparente, com clamp para fechamento acoplado ou não, confeccionada em material plástico, atóxico e hipoalergênico.	Metrosaúde	Coloplast/Alterna	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
56	Bolsa colostomia/ileostomia, drenável, sistema de 1 peça, placa de resina sintética de 10 a 80 mm, recortável, transparente, com clamp para fechamento acoplado ou não, confeccionada em material plástico, atóxico e hipoalergênico.	AABA	Coloplast/Alterna	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
57, 58	Bolsa colostomia 1 peça, CONVEXA Macia, opaca, adulto com janela de visualização. Placa com barreira de resina sintética, com aproximadamente de 13mm até 55 mm. Adesivo hipoalergênico, flexível e gás permeável. Bolsa composta por camadas plásticas, silenciosa, anti-odor e com fechamento acoplado. Abas para o encaixe do cinto. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE	Hollister/Bolsa Premier Soft	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
59	Bolsa colostomia/ileostomia drenável, sistema 1 peça, composta por plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, recortável até 76mm, sem adesivo microporoso, transparente ou opaca, contém filtro de carvão integrado, com clamp para fechamento acoplado.	Metrosaúde	Coloplast/Sensura	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
60	Bolsa colostomia/ileostomia drenável, sistema 1 peça, composta por plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, recortável até 76mm, sem adesivo microporoso, transparente ou opaca, contém filtro de carvão integrado, com clamp para fechamento acoplado.	AABA	Coloplast/Sensura	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
61, 62	Bolsa colostomia/ileostomia drenável, sistema 1 peça, composta por plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, recortável 13 a 64mm, com adesivo microporoso, hipoalergênico, transparente ou opaca, com filtro de carvão integrado, com clamp para fechamento acoplado.	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE	Hollister/Bolsa Pêmier Ceraplus	Aprovado	
63	Bolsa colostomia drenável, CONVEXA, pré cortada transparente, para colostomia ou ileostomia, constituída três películas plásticas compostas de EVA e PVDC sendo a externa uma tela plástica protetora e não aderente. Com barreira protetora periestomal	Henrique de Oliveira Prado ME	Convatec/Active Live	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa

	constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobutileno com adesivo microporoso. Pré cortada, tamanho 25mm.				técnica até a presente data
64	Bolsa colostomia drenável, CONVEXA, pré cortada transparente, para colostomia ou ileostomia, constituída três películas plásticas compostas de EVA e PVDC sendo a externa uma tela plástica protetora e não aderente. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobutileno com adesivo microporoso. Pré cortada, tamanho 25mm.	Pontamed	Convatec/Active Life	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
65	Bolsa colostomia/ileostomia de 01 peça, drenável, recortável, sendo a bolsa confeccionada em plástico flexível e composta por três películas plásticas sendo EVA, PVDC e tela protetora da pele confeccionada em TNT hipoalergênico resistente a' umidade e tração, silenciosa, com barreira a' prova de odor e vazamento, transparente e /ou opaca, com selagem resistente entre a placa de resina e a película plástica. Placa de barreira de pele de hidrocolóides (pectina, gelatina e carboximetilcelulose sódica), conferindo segurança quanto a descolamento, vazamentos e tração, plana, autoadesiva, hipoalergênica, flexível, que garanta a proteção cutânea. Filtro de carvão embutido para redução ou eliminação de odores e gases com protetor de umidade. Base adesiva com área de recorte aproximado de 19mm a 64mm. Sistema de fechamento acoplado a bolsa coletora composto por duas tiras plásticas sendo elas de poliestireno e ainda duas tiras plásticas semifixadas compostas de propileno	Henrique de Oliveira Prado ME	Convatec/Esteem	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
67	Bolsa para colostomia/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 23 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva convexa profunda, em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isoprenoestireno (SIS), polisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com linhas flexíveis integradas e 1 camada de filme elástico superior. Suporte de cinto na própria base.	Metrosaúde	Coloplast//Sensura Mio	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
68	Bolsa para colostomia/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 23 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva convexa profunda, em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isoprenoestireno (SIS), polisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com linhas flexíveis integradas e 1 camada de filme elástico superior. Suporte de cinto na própria base.	AABA	Coloplast/Sensura Mio	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
69	Cateter externo auto adesivo diâmetro de – 30mm, em SILICONE de alta qualidade, antialérgico, sistema de uma peça, com reservatório antidobras.	Metrosaúde	Coloplast/Conveen	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data

70	Cateter externo auto adesivo diâmetro de – 30mm, em SILICONE de alta qualidade, antialérgico, sistema de uma peça, com reservatório antidobras	AABA	Coloplast/Conveen	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
71, 73	Cateter uretral lubrificado, de uso único, estéril, com embalagem que facilita sua abertura com apenas uma mão, projetado para pessoas com baixa destreza. Cateter feminino, calibre 10 e 12FR	Stapsus	Coloplast/Speed Cath	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
72, 74	Cateter uretral lubrificado, de uso único, estéril, com embalagem que facilita sua abertura com apenas uma mão, projetado para pessoas com baixa destreza. Cateter feminino, calibre 10FR.	Pontamed	Convatec/Gentle Cath	Aprovado	
75, 77	Cateter uretral lubrificado, de uso único, estéril, com embalagem que facilita sua abertura com apenas uma mão, projetado para pessoas com baixa destreza. Cateter masculino, calibre 10 e 12 FR	Stapsus	Coloplast/Speed Cath	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
76, 78	Cateter uretral lubrificado, de uso único, estéril, com embalagem que facilita sua abertura com apenas uma mão, projetado para pessoas com baixa destreza. Cateter masculino, calibre 10 e 12 FR	Pontamed	Convatec//Gentle Cath	Aprovado	
79	Kit de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, drenável, sistema 2 peças, placa de resina sintética de 50 mm, sem adesivo microporoso, bolsa drenável OPACA com acoplamento hermético, composta de 2 películas plásticas não aderente e uma tela protetora de poliéster não-tecido ou plástico micro perfurado que permita a respiração da pele, com trava de segurança, com clamp para fechamento da bolsa.	Metrosaúde	Coloplast/Alterna	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
80	Kit de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, drenável, sistema 2 peças, placa de resina sintética de 50 mm, sem adesivo microporoso, bolsa drenável OPACA com acoplamento hermético, composta de 2 películas plásticas não aderente e uma tela protetora de poliéster não-tecido ou plástico micro perfurado que permita a respiração da pele, com trava de segurança, com clamp par/Alterna	AABA	Coloplast/	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
81	Kit de placa e bolsa para colostomia/ ileostomia drenável, sistema 2 peças, placa de resina sintética de 60 mm, sem adesivo microporoso. Bolsa drenável OPACA, com trava de segurança sem necessidade de pressionar o abdômen e filtro de carvão ativado integrado à bolsa contra odores e excesso de gases, com sistema de fechamento acoplado.	Metrosaúde	Coloplast/Sensura	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
82	Kit de placa e bolsa para colostomia/ ileostomia drenável, sistema 2 peças, placa de resina sintética de 60 mm, sem adesivo microporoso. Bolsa drenável OPACA, com trava de segurança sem necessidade de pressionar o abdômen e filtro de carvão ativado integrado à bolsa contra odores e excesso de gases, com sistema de fechamento acoplado.	AABA	Coloplast/Sensura	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
83, 85	Kit de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 pecas, drenável, com flange de 45mm, recortável, constituída de placa flexível, com flange de baixo perfil,	Henrique de Oliveira Prado	Convatec/Sur Fit	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizado em pregões

	possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica. Com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa coletora drenável com Janela de Visualização, totalmente à prova de odores, que conferem maciez e reduzem os ruídos. A bolsa coletora apresenta o sistema de fechamento que garante maior conforto e segurança ao usuário, e suportes para cinto. Deve possuir registro na ANVISA.	ME			anteriores e sem queixa técnica até a presente data
84	Kit de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange de 45mm, recortável, constituída de placa flexível, com flange de baixo perfil, possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica. Com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa coletora drenável com Janela de Visualização, totalmente à prova de odores, que conferem maciez e reduzem os ruídos. A bolsa coletora apresenta o sistema de fechamento que garante maior conforto e segurança ao usuário, e suportes para cinto. Deve possuir registro na ANVISA.	Pontamed	Convatec/Sur Fit Advantage	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
86	Kit de Placa e Bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange de 57mm, recortável, constituída de placa flexível, com flange de baixo perfil, possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica. Com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa coletora drenável com Janela de Visualização, totalmente à prova de odores, que conferem maciez e reduzem os ruídos. A bolsa coletora apresenta o sistema de fechamento que garante maior conforto e segurança ao usuário, e suportes para cinto. Deve possuir registro na ANVISA.	Pontamed	Convatec Sur Fit Advantage	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
87	Kit de placa e bolsa para urostomia drenável, sistema 2 peças, placa de resina sintética recortável, Flange de 50mm, pré-abertura em 10 mm, recortável de 10 a 45 mm, sem adesivomicroporoso. Bolsa OPACA, silencioso, com válvula anti-refluxo, acoplamento hermético, composta de 2 películas plásticas não aderentes e tela protetora de poliéster que permita a respiração da pele, com capacidade mínima de 375 ml a 500 ml.	Metrosaúde	Coloplast/Sensura	Aprovado	
88	Kit de placa e bolsa para urostomia drenável, sistema 2 peças, placa de resina sintética recortável, Flange de 50mm, pré-abertura em 10 mm, recortável de 10 a 45 mm, sem adesivo microporoso. Bolsa OPACA, silencioso, com válvula anti-refluxo, acoplamento hermético, composta de 2 películas plásticas não aderentes e tela protetora de poliéster que permita a respiração da pele, com capacidade mínima de 375 ml a 500 ml.	AABA	Coloplast/Sensura	Aprovado	
89	Sonda uretral siliconizada descartável PVC atóxico, estéril nº12.	Metrosaúde	Embramed/Creme	Aprovado	
90	Sonda uretral siliconizada descartável PVC atóxico, estéril nº 12.	Soma/Pr	Mark Med	Aprovado	

As análises foram realizadas em conjunto com a Enfermeira **KARLA ARIANE QUEIROZ MORO.**

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 10/01/2024, às 14:53, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 10/01/2024, às 14:54, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 10/01/2024, às 15:12, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4089526** e o código CRC **F4DF8AD7**.

PONTA GROSSA PREFEITURA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL- FMS informa que os documentos técnicos dos produtos abaixo classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 53/2023	BOLSAS DE ESTOMIA
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
METROSAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	LOTE 06 APROVADO	
MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	LOTE 17 APROVADO	
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITLARES LTDA	LOTE 34 APROVADO	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 10/01/2024, às 14:54, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 10/01/2024, às 14:54, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 10/01/2024, às 15:12, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4092866** e o código CRC **739AF609**.

PONTA GROSSA PREFEITURA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL - FMS informa que os documentos técnicos dos produtos abaixo listados estão de acordo com o exigido neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 55/2023	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
TCA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	LOTE 01 APROVADO	
DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	LOTE 02 APROVADO	
EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	LOTES 04, 05, 10, 23, APROVADOS	
DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	LOTES 06, 09, 15, 16, 20, 33 APROVADOS	
V K SOLUÇOES COMERCIAIS LTDA	LOTE 07 APROVADO	
FRANKE CADEIRAS	LOTES 08, 27 APROVADOS	
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	LOTES 12, 13, 14, 17, 24, 25, 29 APROVADOS	

LUIZ RICARDO BUENO ME	LOTES 19, 21, 22 APROVADOS
GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	LOTES 28, 32 APROVADOS
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	LOTE 31 APROVADO

A CTPL-FMS Informa que os lotes/itens abaixos listados foram tecnicamente desclassificados:

LOTE 03: REPROVADO pois o produto ofertado não atende as exigências do edital no quesito tamanho, pois possui a dimensão da largura inferior a 1,20m.

MOTIVO JUSTIFICATIVA:

LOTE 26 e 30: REPROVADO pois o produto ofertado não atende as exigências do edital no quesito quantidade de prateleiras, pois possui apenas 3 ou 4 prateleiras.

CHAMAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS CLASSIFICADOS PARA OS LOTES/ITENS: LOTES 03; 26; 30

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 22/12/2023, às 15:56, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 22/12/2023, às 15:56, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4052944** e o código CRC **3DBA1536**.

PONTA GROSSA PREFEITURA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 55/2023	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA	LOTES 03, 26 e 30 APROVADOS Obs. Os armários aprovados dos lotes 03 deverão ser entregues com maçanetas, fechadura e chaves. Obs. Os armários dos lotes 26 e30 deverão ser entregues com 7 prateleiras além de maçanetas, fechadura e chaves.	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 10/01/2024, às 15:10, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 10/01/2024, às 15:11, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 10/01/2024, às 15:13, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4090026** e o código CRC **328AB7A1**.

PONTA GROSSA PREFEITURA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL - FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados e listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 58/2023	COBERTURAS ESPECIAIS
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LOTE 01 APROVADO	
HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO ME	LOTES 02, 04, 19, 23, 26 APROVADOS	
METROSAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	LOTES 03, 09, 11, 18, 20 APROVADOS	
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	LOTE 12 APROVADO	
SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI	LOTE 08 APROVADO	
ROSSANE SERAFIM MATOS	LOTE 10 APROVADO	
STAPSUL PRODUTOS MÉDICOS LTDA	LOTES 13, 14, 15 APROVADOS	

ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	LOTE 25 APROVADO

CHAMAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS CLASSIFICADOS PARA OS LOTES/ITENS: 05, 06, 07, 16, 17, 21, 22, 24.

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 14/12/2023, às 11:10, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 14/12/2023, às 11:12, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 14/12/2023, às 11:12, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4022172** e o código CRC **F6654A09**.

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 14/12/2023, às 11:04, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 14/12/2023, às 11:05, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 14/12/2023, às 11:08, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4016717** e o código CRC **62AB63A9**.

PONTA GROSSA PREFEITURA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL - FMS informa que os documentos técnicos dos produtos abaixo listados estão de acordo com o exigido neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 55/2023	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
TCA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	LOTE 01 APROVADO	
DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	LOTE 02 APROVADO	
EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	LOTES 04, 05, 10, 23, APROVADOS	
DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	LOTES 06, 09, 15, 16, 20, 33 APROVADOS	
V K SOLUÇOES COMERCIAIS LTDA	LOTE 07 APROVADO	
FRANKE CADEIRAS	LOTES 08, 27 APROVADOS	
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	LOTES 12, 13, 14, 17, 24, 25, 29 APROVADOS	

LUIZ RICARDO BUENO ME	LOTES 19, 21, 22 APROVADOS
GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	LOTES 28, 32 APROVADOS
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	LOTE 31 APROVADO

A CTPL-FMS Informa que os lotes/itens abaixos listados foram tecnicamente desclassificados:

MOTIVO JUSTIFICATIVA:

LOTE 03: REPROVADO pois o produto ofertado não atende as exigências do edital no quesito tamanho, pois possui a dimensão da largura inferior a 1,20m.

LOTE 26 e 30: REPROVADO pois o produto ofertado não atende as exigências do edital no quesito quantidade de prateleiras, pois possui apenas 3 ou 4 prateleiras.

CHAMAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS CLASSIFICADOS PARA OS LOTES/ITENS: LOTES 03; 26; 30

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 22/12/2023, às 15:56, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 22/12/2023, às 15:56, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4052944** e o código CRC **3DBA1536**.

PONTA GROSSA PREFEITURA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 55/2023	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA	LOTES 03, 26 e 30 APROVADOS Obs. Os armários aprovados dos lotes 03 deverão ser entregues com maçanetas, fechadura e chaves. Obs. Os armários dos lotes 26 e30 deverão ser entregues com 7 prateleiras além de maçanetas, fechadura e chaves.	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 10/01/2024, às 15:10, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 10/01/2024, às 15:11, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 10/01/2024, às 15:13, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4090026** e o código CRC **328AB7A1**.

PONTA GROSSA PREFEITURA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL - FMS informa que os documentos técnicos das empresas listadas abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

PREGÃO 58/2023 ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS				Coberturas Especiais
Razão Social	Licença sanitária	Certificado de Responsabilidade Técnica	Autorização Anvisa	Enfermeiro Assessor Técnico
Multimed Comércio de Material Hospitalar Ltda.	19/07/2024	31/03/2027	8.22754-2	De acordo
Henrique de Oliveira Prado ME	13/12/2023	31/12/2023	8.15230-0	De acordo
Metrosaúde Comércio de Materiais Médicos Hospitalares	05/10/2025	31/03/2027	8.17968-3	De acordo
Torre Forte Atacado e Varejo Ltda	19/09/2024	31/03/2027	8.20625-1	De acordo
Soft Surgical Soluções Hospitalares Eireli	24/02/2024	31/03/2027	8.18171-5	De acordo
Rossane Serafim Matos	02/05/2024	31/03/2027	8.11347-0	De acordo
Stapsul Produtos Médicos Ltda	16/10/2025	20/12/2023	8.19823-4	De acordo

PONTA GROSSA PREFEITURA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2023
PREGÃO REALIZADO EM 28/11/2023.

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	MULTIMED COMÉRCIO DSE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08/12/2023
02	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO	08/12/2023
03	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	08/12/2023
04	SOFT SURGICAL SOLUÇOES HOSPITALARES EIRELI	08/12/2023
05	ROSSANE SERAFIM MATOS	08/12/2023
06	STAPSUL PRODUTOS MÉDICOS LTDA	08/12/2023
07	ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	08/12/2023

1ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA	STATUS	MOTIVO
01	Bandagem tubular leve com elasticidade bilateral para fixação de coberturas especiais. Tamanho aproximado 7,5 cm x10m.	Multimed	Molnlycke	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
02	Cobertura absorvente. Composto de 5 camadas, camada de contato de poliéster e viscose, revestido de silicone, macio, não aderente e atraumática, camada secundária de polímero não	Henrique de Oliveira	Convatec	Aprovado	

	tecido e almofada de celulose, terceira camada de celulose com alta capilaridade que promove migração vertical, quarta camada para absorção e retenção de fluídos, e uma camada externa com alta taxa de transmissão de vapores e repelente a fluídos, com sistema de bloqueio de umidade, antibacteriano e viral. Tamanho aproximado : 15cm x 15cm.	Prado	Aquacel Foam Pro		
03	Cobertura absorvente. Composto por 4 camadas, camada de contato não aderente e atraumática, composta de poliéster e viscose, camada secundária de alta capilaridade que promove migração vertical, almofada de celulose, terceira camada de polímero simético de alta absorção e retenção de grandes volumes de fluídos, e uma camada externa com alta taxa de transmissão de vapores e repelente a fluídos, com sistema de bloqueio de umidade, antibacteriano e viral, filme de poliéster. Tamanho aproximado: 15cm x 15cm.	Metrosaúde	Essity	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
04	Cobertura absorvente. Composto por 5 camadas, camada de contato de poliéster e viscose, revestido de silicone, macio, não aderente e atraumática, camada secundária de polímero não tecido e almofada de celulose, terceira camada de celulose com alta capilaridade que promove migração vertical, quarta camada para absorção e retenção de fluídos, e uma camada externa com alta taxa de transmissão de vapores e repelente a fluídos, com sistema de bloqueio de umidade, anti bacteriano e viral. Tamanho aproximado: 10cm x 10cm.	Henrique de Oliveira Prado	Convatec Aquacel Foam Pro	Aprovado	
05	Cobertura composta por malha porosa de acetato de celulose que permite a livre passagem do exsudato, impregnado com emulsão à base de petrolato. Não aderente ao leito da lesão. Promove proteção da interface da ferida, protegendo a proliferação tecidual, proporcionando trocas de curativo livres de trauma e dor. Não absorvente, atóxica, hipoalergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho aproximado: 7,5cm x 20cm.	Multimed	Helianto	Reprovado	Não atende ao descritivo solicitado em edital no questo malha porosa de acetato de celulose, a cobertura apresentada é composta de algodão.
06	Creme barreira lipofílica, com formulação concentrada, hipoalergênico com agentes emolientes e umectantes que protege a pele contra umidade e fluidos corporais. Composto de: água, polímeros de silicone, soluções surfactante. Tubo aproximadamente: 60ml.	Torre Forte	Helianto	Reprovado	A composição do creme apresentado não atende ao edital, não forma barreira, ao entrar em contato com água sai facilmente.
07	Creme hidratante e esfoliante, atraumático, para peles ressecadas de pacientes diabéticos, com ressecamento, descamação e rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume. Não estéril. Composto por água, Ureia (10%), Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila, Estearato de Glicerila, 4 % de Ácido Lático, Álcool, Estearílico, Sorbitol, Lactato de Amônio, Ácido Esteárico, Cetearate -25 e Cetearete -6. Tamanho aproximado: 75m	Torre Forte	Helianto	Reprovado	A amostra apresentada não atende ao edital no quesito componentes do produto.
08	Creme hidratante, nutritivo, indicado para restaurar o pH da pele, manter o equilíbrio e umidade da pele, prevenir dermatites relacionadas à umidade em regiões de fralda e pele perilesional. Composto de 63% de água, 18,5% soluções nutritivas e emulsificantes,7,3% de solução umectante de glicerina, 7,4% de solução emoliente de óleo de semente de cártamo, 3,8% de solução dimeticona. Tamanho aproximado: 60ml.	Soft Surgical	Medline Remedy Phytoplex Moisturizer	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
09	Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com DACC (Cloreto de Dialquil Carbamoil), uma substância hidrofóbica que promove a remoção de bactérias e outros microrganismos. Indicado para todos os tipos de feridas. Tamanho aproximado: 6,0 cm x 10 cm.	Metrosaúde	Essity	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data

10	Curativo estéril triplamente composto por carboximetilcelulose, alginato de cálcio e um complexo de prata. Não aderente, altamente absorvente. As fibras de alginato e CMC quando em contato com exsudato formam um gel hidrofílico promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o exsudato, permite a remoção sem trauma. Tamanho 10 cm x 10 cm.	Rossane	Curatec	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
11	Curativo de camada de contato de silicone composto por filme transparente de poliuretano, silicone em uma única face protegido por filme de polietileno. Não aderente, atraumático, que permita a passagem do exsudato para o curativo secundário. Embalado individualmente. Tamanho aproximado: 10cm x 18cm.	Metrosaúde	Essity	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
12	Curativo de membrana natural porosa, cristalina (celulose bacteriana), obtida através de processos biotecnológicos, com resistência a tração, no estado seco, acima de 500 kN/m, para regeneração tecidual, de uso externo, permeável, estéril, translúcida, maleável, atóxica, descartável, com poros criados artificialmente por afastamento do material celulósico. Embalada individualmente. Tamanho 20cm x 15cm. Poros médios.	Torre Forte	Vuelo	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
13	Curativo para áreas de articulação, oval, flexível, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, e camada de filme de poliuretano semipermeável, com capacidade de manejo de fluido, esterilizado a óxido de etileno. Tamanho aproximado: 15cm x 19cm.	Stapsul	Coloplast	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
14	Curativo para calcâneo, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, e camada de filme de poliuretano semipermeável, com capacidade de manejo de fluido, esterilizado a óxido de etileno. Tamanho aproximado: 16cm x 24cm	Stapsul	Coloplast	Aprovado	Marca pré aprovado e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
15	Curativo para região sacral, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por: camada de silicone suave, camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva composta de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, e camada de filme de poliuretano semipermeável, com capacidade de manejo de fluido, esterilizado a óxido de etileno. Tamanho aproximado: 23cm x 23cm.	Stapsul	Coloplast	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
16	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por fibras Poliabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz cicatrizante TLC – Ag (Tecnologia lípido coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10 x 10 cm	Multimed	Molnlycke	Reprovado	A amostra apresentada não atende ao solicitado em edital no questo composição, não possui fibras poliabsorventes e sim fibras de álcool Polivinílico (PVA).
17	Filme de poliuretano transparente e impermeável a água e microrganismos, com adesivo hipoalergênico à base de poliacrilato, protegido por papel siliconado branco e película protetora superior. Livre de látex. Não estéril, para uso externo, somente em pele íntegra. Tamanho aproximado do rolo: 10cm x 10m.	Multimed	Molnlycke	Reprovado	A amostra apresentada não atende ao descritivo no questo apresentação em ROLO 10cm x 10m.

18	Fita adesiva hipoalergênica de poliéster elástico, branco e poroso. Indicado para pele sensível ou frágil para fixação de curativos, cateteres e drenos. Não estéril, protegido com plástico de polietileno transparente, com papel protetor seccionado. Tamanho aproximado: 10cm x 10m.	Metrosaúde	Hypafix	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
19	Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaína, hidroetilcelulose, EDTA, Imidazolidinil ureia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Apresentação de 100 ml	Henrique Oliveira Prado	DBS	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
20	Sistema de compressão de duas camadas, indicado para úlceras mistas e redução de edemas linfáticos. Composto por: Cobertura acolchoada de espuma de poliéster, extensível em ambas as dimensões. Cobertura de compressão, composta de 100% algodão, não estéril, alta transpirabilidade (MVTR) com revestimento coesivo livre de látex, contendo indicadores elípticos que indicam a pressão adequada durante o enfaixamento. Destina-se a índice de pressão tornozelo/braquial (ITB) entre 0,5 e 0,8, fornece de 20 a 30 mmHg de compressão.	Metrosáude	Essity Compr2lite	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
21	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC – NOSF (Tecnologia Lípido coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octasulfato de sacarose) e fibras poliabsorventes. Tamanho 10 x 10 cm.	Metrosaúde	Pharmaplast	Reprovado	O produto apresentado não atende ao descritivo solicitado em edital no quesito composição.
22	Sistema de Terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornece 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas as bandagens possuem marcador de pressão elípticos garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 25 - 32 cm tornozelo	Multimed	Molnlycke	Reprovado	O produto apresentado não atende ao descritivo solicitado em edital no quesito composição.
23	Solução para limpeza/irrigação de lesões. Estéril. Não citotóxica, indolor, hipoalergênica, livre de endotoxinas, com remoção do biofilme. Composta de 0,1% de undecilenamidopropil betaína, 0,1% de poliexanida, hidróxido de sódio e água purificada. Embalada em sistema fechado com abertura asséptica. Frasco de 300ml no mínimo (ou acima).	Henrique Oliveira Prado	DBS	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
24	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC – NOSF (Tecnologia Lípido coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octasulfato de sacarose) e fibras poliabsorventes. Tamanho 10 x 10 cm.	Metrosaúde	Pharmaplast	Reprovado	O produto apresentado não atende ao descritivo solicitado em edital no quesito composição.
25	Sistema de Terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornece 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas as bandagens possuem marcador de pressão elípticos garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 25 - 32 cm tornozelo.	Essity	Jobst/Bsn Compri2	Aprovado	

26	Solução para limpeza/irrigação de lesões. Estéril. Não citotóxica, indolor, hipoalergênica, livre de endotoxinas, com remoção do biofilme. Composta de 0,1% de undecilenamidopropil betaína, 0,1% de poliexanida, hidróxido de sódio e água purificada. Embalada em sistema fechado com abertura asséptica. Frasco de 300ml no mínimo (ou acima).	Henrique Oliveira Prado	DBS	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
CHAMAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS PARA OS LOTES		05,06,07,16,17,21,22,24.			

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 14/12/2023, às 11:08, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 14/12/2023, às 11:08, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 14/12/2023, às 11:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4016813** e o código CRC **7FDF576A**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 58.2023
PREGÃO REALIZADO EM 28/11/2023

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES	10/01/2024
02	METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES	10/01/2024
03	ROSSANE SERAFIM MATOS	10/01/2024

2º RODADA DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

ITEM/LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA/MODELO	STATUS	MOTIVO
06	Creme barreira lipofílica, com formulação concentrada, hipoalergênico com agentes emolientes e umectantes que protege a pele contra umidade e fluidos corporais. Composto de: água, polímeros de silicone, soluções surfactante. Tubo aproximadamente: 60ml	SOFT	MEDLINE/REMEDY PHYTOPLEX HYDRAGUARD	APROVADO	
17	Filme de poliuretano transparente e impermeável a água e microrganismos, com adesivo hipoalergênico à base de poliacrilato, protegido por papel siliconado branco e película protetora superior. Livre de látex. Não estéril, para uso externo, somente em pele íntegra. Tamanho aproximado do rolo: 10cm x 10m	METROSAUDE	PHARMAPLAST	APROVADO	
24	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por uma malha de poliéster impregnada com Matriz CicatrizanteTLC 7 NOSF (Tecnologia Lípido coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octasulfato de sacarose)e fibras poliabsorventes.Tamanho 10 x 10 cm.	ROSSANE	URGO/Urgostart Plus Pad 10 cm x 10 cm	APROVADO	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data

As análises das amostras foram realizadas em conjunto com a Enfª Jozelia de Fátima Gomes.

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 10/01/2024, às 14:57, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 10/01/2024, às 15:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 10/01/2024, às 15:11, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4092546** e o código CRC **0471B01A**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 58/2023	COBERTURAS ESPECIAIS
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
ROSSANE SERAFIM MATOS	LOTE 24 APROVADO	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 10/01/2024, às 14:55, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 10/01/2024, às 15:01, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 10/01/2024, às 15:11, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4092528** e o código CRC **722D81F4**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos da empresa listada abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

PREGÃO 58/2023 ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS		COBERTURAS ESPECIAIS		
Razão Social	Licença Sanitária	Certificado de Responsabilidade Técnica	Autorização ANVISA	Enfermeiro Assessor Técnico
PONTAMED FARMACÊUTICA LIMITADA	28/12/2023	31/03/2027	8.01141-0	111.432

A CTPL-FMS Informa que a empresa abaixo listada foi tecnicamente desclassificada:

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

MOTIVO JUSTIFICATIVA:	A empresa não apresentou documentos exigidos em edital conforme pág. 43 - Documentos do Enfermeiro assessor técnico letras a e b.

CHAMAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS: Lote 06

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 08/01/2024, às 14:36, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 08/01/2024, às 14:39, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 08/01/2024, às 14:40, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4083454** e o código CRC **D8DECE47**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 58/2023	COBERTURAS ESPECIAIS
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
ROSSANE SERAFIM MATOS	LOTES 05,16,21,22 APROVADOS	
STAPSUL PRODUTOS MEDICOS	LOTE 07 APROVADO	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 08/01/2024, às 14:36, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 08/01/2024, às 14:39, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 08/01/2024, às 14:40, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4083730** e o código CRC **8B6C3546**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 58.2023

PREGÃO REALIZADO EM 28/11/2023

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	ROSSANE SERAFIM MATOS	08/01/2024
03	STAPSUL PRODUTOS MEDICOS LTDA	08/01/2024
04	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	08/01/2024
05	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	08/01/2024

2ª RODADA DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

ITEM/LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA/MODELO	STATUS	MOTIVO
05	Cobertura composta por malha porosa de acetato de celulose que permite a livre passagem do exsudato, impregnado com emulsão à base de petrolato. Não aderente ao leito da lesão. Promove proteção da interface da ferida, protegendo a proliferação tecidual, proporcionando trocas de curativo livres de trauma e dor. Não absorvente, atóxica, hipoalergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho aproximado: 7,5cm x 20cm	ROSSANE SERAFIM MATOS	CURATEC - BK280203 Curatec Petrolatum	APROVADO	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.

07	Creme hidratante e esfoliante, atraumático, para peles ressecadas de pacientes diabéticos, com ressecamento, descamação e rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume. Não estéril. Composto por água, Uréia (10%),Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila,Estearato de Glicerila, 4 % de Ácido Lático, Álcool, Estearílico, Sorbitol, Lactato de Amônio, Ácido Esteárico, Cetearete-25 eCetearete-6.Tamanho aproximado: 75ml.	STAPSUL PRODUTOS MEDICOS LTDA	COLOPLAST - 4738	APROVADO	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
16	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção a traumática, não oclusivo, recortável, composto por fibras Poliabsorventes (polimerode policarilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz cicatrizante TLC ? Ag (Tecnologia lípido coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata).Tamanho 10 x 10 cm	ROSSANE SERAFIM MATOS	URGO - UrgoClean Ag 10 cm x 10 cm	APROVADO	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
17	Filme de poliuretano transparente e impermeável a água e microrganismos, com adesivo hipoalergênico à base de poliacrilato, protegido por papel siliconado branco e película protetora superior. Livre de látex. Não estéril, para uso externo, somente em pele íntegra. Tamanho aproximado do rolo: 10cm x 10m.	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	COPERTINA	REPROVADO	Marca já reprovada em pregões anteriores. Produto de difícil manipulação, dificuldade de retirada da película adesiva.
21	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável,com remoção atraumática, não oclusivo,recortável, composto por uma malha depoliéster impregnada com Matriz CicatrizanteTLC ? NOSF (Tecnologia Lípido coloidecomposta por matriz lipofílica,carboximetilcelulose e octasulfato de sacarose)e fibras poliabsorventes.Tamanho 10 x 10 cm	ROSSANE SERAFIM MATOS	URGO - Urgostart Plus Pad 10 cm x 10 cm	APROVADO	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
22	Sistema de Terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornece 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas as bandagens possuem marcador de pressão elípticos garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 25 - 32 cm tornozelo	ROSSANE SERAFIM MATOS	URGO - UrgoK2 25 cm x 32 cm (40mmHg)	APROVADO	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.

24	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC ? NOSF (Tecnologia Lípido coloide composta por matriz lipofílica carboximetilcelulose e octasulfato de sacarose)e fibras poliabsorventes. Tamanho 10 x 10 cm.	PONTAMED	CONVATEC - AQUACEL AG+ EXTRA	REPROVADO	A cobertura apresentada não condiz com o descritivo no questio composto por prata.
CHAMAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS PARA OS LOTES:17 e 24					

As análises de amostras e documentos técnicos do produtos foram realizadas em conjunto com a Enfermeira Jozelia de Fatima Gomes.

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 08/01/2024, às 14:44, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 08/01/2024, às 14:45, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 08/01/2024, às 14:48, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4083765** e o código CRC **AB68D5FB**.

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA NELSON KIRIAN REFEIÇÕES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: NELSON KIRIAN REFEIÇÕES
CNPJ 07.282.162/0001-09

Segundo aditivo ao Contrato 10/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE COFFEE BREAK E KIT LANCHES, especificado no item do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023, devidamente homologado pela Contratante. Visando atender as solicitações em conformidade com o SEI104038/2023 e parecer jurídico 216/2023, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO: Fica acrescido ao valor contratual em 17,72% (por cento), aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$88.398,33 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais, e trinta e três centavos), referente ao acréscimo ao Lote 2 – KIT LANCHE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R$ 623.693,57 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais, e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 21.004.08.244.0047.2236 - CR: 144 - Fonte Federal 920 / 21.004.08.244.0047.2230 - CR: 122 - Fonte Federal 833

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

PARANÁ
ORDEM E PROGRESSO
15 DE SETEMBRO DE 1823
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA